Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

PREFEITURA DE JARI-RS
Este(a) Lei estave
fixado (a) no mural de publicações desta
prefeitura, no período de 29/09/15
à 09/10/15
Jari-RS

LEI Nº 2.117, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 2016.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III - as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

V – as disposições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

VI – as condições para conveniar com outras esferas de governo.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

I – previsão da Receita e Despesa para 2016 a 2018, contendo:

a) previsão da receita por categoria econômica e origem;

b) previsão da despesa por categoria econômica;

c) metodologia e premissas de cálculo das principais receitas e origens;

II - previsão da Receita Corrente Líquida para 2016;

III – anexo de Metas Fiscais que conterá:

a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2016 a 2018;

b) memória e metodologia de cálculo do resultado primário;

c) memória e metodologia de cálculo do resultado nominal;

d) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

e) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

f) evolução do patrimônio líquido;

g) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

h) avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;

i) estimativa e compensação da renúncia da receita;

j) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV - anexo de Riscos Fiscais;

V – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 45, § único); e

VI – planejamento de despesas com pessoal – Quadro de cargos, empregos e funções com as previsões para o exercício a que se refere à proposta, nos termos do art. 169, § 1º da Constituição Federal.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º As prioridades, em termos de programas, objetivos e metas para os exercícios de 2014 a 2017, assim como os detalhamentos dos programas e objetivos, são aqueles previstos no anexo dos Programas de Governo do Plano Plurianual de que trata a Lei nº 1894, de 2013.

Art. 3º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

Art. 4º Para efeitos de execução orçamentária os indicadores, bem como as alterações nos valores de referência, metas, órgãos responsável e iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, § 1º, inciso II.

Art. 5º Os códigos dos programas, objetivos e a regionalização do gasto deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Apresentação do Orçamento

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 7º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de modalidade de elemento.

§ 1º As vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 8º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I – tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964;

II – anexos orçamentários nºs 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964);

IV - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

V - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

VI - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II)

VII - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II);

VIII – demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);

IX - demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

X – relação dos compromissos (convênios e contratos) firmados para 2016 com os respectivos créditos orçamentários;

XI - anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, I), contendo:

a) compatibilidade com o resultado primário;
b) compatibilidade com o resultado nominal;

XII – anexo demonstrativo da receita corrente líquida (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 12, § 3º);

XIII – anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;

XIV – anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo:

XV – anexo demonstrativo do limite de gastos administrativos do Regime Próprio de Previdência Social;

XVI – anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos;

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa (metodologia de cálculo) sobre a estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa.

§ 2º O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverá se dar, preferencialmente, em meio eletrônico.

§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas e previstas até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 9º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 1,03% (um virgula zero três por cento) da receita corrente líquida prevista para o Município, destinada ao atendimento:

I- de passivos contingentes;
II- de riscos e eventos fiscais imprevistos .

Parágrafo único. A partir do dia 01 do mês de dezembro de 2016 a reserva de contingência poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 10. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até 10 (dez) dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 12. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2016, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2015, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais ao Legislativo será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

Art. 14. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

Art. 15. A Execução orçamentária do Legislativo será executada em unidade gestora independente, sendo integrada ao Executivo para fins de consolidação das entidades contábeis.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o **caput** será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 17. A avaliação dos programas de governo, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 4º, I, alínea "e", se dará através da internet, no sítio oficial do Município, até 31 de janeiro do exercício seguinte.

Parágrafo único. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho e das metas, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a sua evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o cumprimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 18. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI

Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 19. O repasse de recursos para outros Entes deverá possuir autorização legislativa e convênio.

Seção VII

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 20. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Art. 21. A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Seção VIII

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 22. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, ocorrerá de acordo com o imposto pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 23. Somente será autorizada a transferência de recursos a título de auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, se observadas as seguintes condições:

I - declaração de funcionamento regular;

II - plano de aplicação dos recursos solicitados;

III - comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;

IV – comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.

§ 1º Em caso de entidade beneficente de assistência social, educação ou saúde, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, exigir-se-á a referida certificação.

§ 2º Em caso de pessoa física o pedido deverá conter, exclusivamente, o plano de aplicação com a motivação do pedido, documento de identidade e CPF do solicitante.

§ 3º Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, com autorização formal ao Legislativo.

§ 4º O Poder Executivo concederá prazo para a prestação de contas e devolução dos valores, conforme o caso, consoante o que determina a Lei Municipal nº 1315, de 23/09/2009.

Art. 24. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos de Lei Municipal especifica.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:

a) formalização de contrato ou congênere;
b) aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
c) acompanhamento da execução; e
d) prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Seção IX

Dos Créditos Adicionais

Art. 25. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I - as exposições dos motivos que os justifiquem;

II – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

§ 3º No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos por Resolução.

Seção X

Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 26. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 27. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 28. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:

I - demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário e financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício e os dois seguintes;

II - declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologias de cálculos utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III - comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;

IV – medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 29. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, o planejamento relativo às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal ficam estabelecidos nos termos do anexo VI a esta Lei.

Art. 30. No exercício de 2016 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinqüenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes

interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas;

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 31. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2016, devendo legislação específica dispor sobre:

a) concessão de anistia parcial aos contribuintes inscritos em dívida ativa do Município;
b) concessão de desconto para pagamento em parcela única do IPTU de até 10%.

CAPÍTULO VI

DAS METAS FISCAIS

Art. 32. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

I – serão atualizadas pela lei orçamentária anual;

II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 20% das metas fixadas.

Art. 33. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I – No Poder Executivo:

a) Diárias;
b) Serviço extraordinário;

c) Realização de obras;
d) Redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente;

II – No Poder Legislativo

a) Diárias;
b) Realização de serviço extraordinário;

§ 2º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;

§ 3º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subseqüente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Não ocorrendo à limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 74, § 1º da Constituição da República.

§ 6º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1º, II da Constituição da República.

Art. 35. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;

IV – ao fornecimento de transporte escolar e pagamento de profissionais da educação

V – manter convênio com o Município de São Pedro do Sul para atendimento no P. A. de urgências e emergências;

VI – manter convênio com o Município de Tupanciretã para prestação de abrigo assistencial as crianças e adolescentes;

VII – manter convênio IPÊ;

VIII – Manter e/ou firmar convênio com instituições de ensino superior e politécnico;

IX – Firmar e/ou manter com Escola Estadual Érico Verissímo;

X – manter convênio com a Emater;

XI – manter convênio com Tribunal Regional Eleitoral – TRE;

XII – manter convênio com DETRAN e PROCERGS referente ao trânsito;

XIII – manter convênio troca-troca de sementes;

XIV – firmar e/ou manter convênio com a Justiça Eleitoral;

XV – firmar convênio com a AFFA, com objetivo de fomentar a agricultura e a produção leiteira e o comércio no município;

XVI – firmar convênio com Sistema de Cooperativas de Crédito Rural – CREHNOR, para construção de unidades habitacionais;

XVII – manter convênio com Banrisul e Sicredi para recebimento dos tributos, taxas e contribuições municipais;

XVII – manter convênio com as concessionárias de energia COOPREL e RGE para cobrança da Contribuição de Iluminação Pública;

XIX – realização do transporte escolar municipal e estadual;

XX – manter convênio com a Secretária de Segurança Pública para emissão de identidades;

XXI – manter convênio com a SEAPA – Secretaria Estadual da Agricultura e Pecuária

XXII - acessar a programas estaduais e federais para aquisição de equipamentos e maquinários, e realização de serviços e obras;

XXIII – manter convênio com o Ministério das Cidades referente ao Programa Cidades Digitais.

Art. 36. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2015, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Ex ecutivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2015

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, o presente projeto de Lei nº-2203, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o período de 2016, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 112 da Lei Orgânica do Município de Jarí.

Este projeto de Lei visa fixar as diretrizes para a elaboração da peça orçamentária, dispondo sobre sua estrutura e organização, prevendo as alterações na legislação tributária do Município, bem como, estabelecer as diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos e diretrizes gerais relativas à execução orçamentária, além das disposições gerais pertinentes à matéria e todos os anexos exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000. Deste modo o referido Projeto de Lei busca nortear a propositura, os princípios da transparência, da publicidade e do amplo acesso da sociedade a todas as suas informações, do planejamento descentralizado e da responsabilidade na gestão fiscal, devendo a elaboração do orçamento ser comprometida com o desenvolvimento econômico e social do Município, visando à redução das desigualdades, o acesso isonômico às oportunidades, a preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e das manifestações culturais. Estabelece ainda os princípios da eficiência e da qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde e de educação.

A LDO tem a finalidade precípua de orientar a elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento das empresas estatais. Busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual - LOA com as diretrizes, objetivos e metas da administração Pública, estabelecidas no PPA.

Por fim, cumpre salientar que a presente proposta foi elaborada em estrita conformidade com os mandamentos constitucionais e observância da Lei de Responsabilidade Fiscal, visando alcançar o almejado equilíbrio entre as receitas e despesas municipais. Diante do exposto contamos com a cooperação dos nobres Edis.

Atenciosas Saudações,

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA PARA LDO 2016.

A projeção da receita para 2015 foi estimada em 5,67% ao ano, sendo utilizado a média do IGPM dos últimos 3 anos.

A receita de 2015 foi estimada pela arrecadação até 31/07/2015 e a estimativa de arrecadação até o final do exercício.

Nos recursos vinculados foram considerados os valores a serem repassados dos recursos Federais e Estaduais, onde mantivemos sem reajuste para todos os anos.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA

A despesa foi fixada com o mesmo percentual utilizado para o crescimento da receita para todos os exercícios.

A despesa de 2015 foi estimada pelos pagamentos realizados até 31/07/2015 dividido por sete e multiplicado pelos doze meses.

Para aplicação dos percentuais em Educação e saúde, foram considerados os índices constitucionais, sendo de 25(vinte e cinto) e 15(quinze) por cento respectivamente.

LEGISLATIVO:

Para o Legislativo foi utilizado o percentual de 7% (sete por cento) da projeção da receita efetivamente realizada no exercício anterior conforme art. 29-A da CF e inciso VI do art. 29 da LC Federal nº 101/2000 e IN 17/2005.

Mariza Prunzel Haas
Secretaria da Fazenda

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jarí
"Terra de lutas e conquistas"
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax (55) 3272-9030/9032

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita 2016

(LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2.016	2.017	2.018	
IPTU	DESCONTO DE PAGAMENTO AVISTA ATE A DATA DO VENCIMENTO	CONTRIBUINTE DO IPTU	10.000,00	11.070,00	12.195,80	MARGEM DE EXPANÇÃO
TOTAL			10.000,00	11.070,00	12.195,80	-

FONTE: Sistema da Contabilidade

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

Data: 01/09/2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2016 (A)

Conta	Descrição	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	19.150.093,40	20.395.480,20	21.657.469,80
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	17.937.603,40	19.093.584,20	20.265.975,80
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	664.934,00	708.546,00	754.245,50
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos	582.233,00	621.168,00	661.657,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	512.233,00	544.168,00	577.657,00
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	IPTU	100.000,00	110.700,00	121.958,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda Proventos de Qualquer Natureza	162.233,00	170.568,00	179.339,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF - Rendimentos do Trabalho	162.233,00	170.568,00	179.339,00
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF - Rend Trab - Ativos/Inativos Poder Executivo	157.049,00	165.121,00	173.608,00
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF - Rend Trab - Ativos/Inativos Poder Legislat	3.256,00	3.420,00	3.600,00
4.1.1.1.2.04.31.06.00.00	IRRF - Rend Trab - Prest Serv Terceiros Executivo	1.928,00	2.027,00	2.131,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	ITBI	250.000,00	262.900,00	276.360,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto Sobre a Produção e a Circulação	70.000,00	77.000,00	84.000,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	ISS	70.000,00	77.000,00	84.000,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto Sobre Sseriços de Qualquer Natureza	70.000,00	77.000,00	84.000,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas	28.623,00	30.521,00	32.808,50
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Execício do Poder de Polícia	18.040,00	19.065,00	20.401,50
4.1.1.2.1.21.00.00.00.00	Tx de Controle de Fiscalização Ambiental	10.000,00	10.516,50	11.561,50
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Licença p/ Func.Estab.Comerc.Industr.Servico	6.040,00	6.446,50	6.630,00
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	2.000,00	2.102,00	2.210,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx p/ Prestação de Serviços	10.583,00	11.456,00	12.407,00
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Tx de Cemitérios	7.583,00	8.303,00	9.092,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.153,00	3.315,00
4.1.1.2.2.99.00.04.00.00	Tx de Emissão de Certidões	1.000,00	1.051,00	1.105,00
4.1.1.2.2.99.00.06.00.00	Taxa de Expediente de Serviço Diverso	1.000,00	1.051,00	1.105,00
4.1.1.2.2.99.00.07.00.00	Taxa de Registro de Marcas e Sinais	1.000,00	1.051,00	1.105,00
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	54.078,00	56.857,00	59.780,00
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib de Melhoria p/ Pavimentação Obras Compleme	54.078,00	56.857,00	59.780,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	470.814,00	503.771,00	539.095,00
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	470.814,00	503.771,00	539.095,00
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	470.814,00	503.771,00	539.095,00
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrinuição de Servidor Ativo Civil	470.814,00	503.771,00	539.095,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	513.432,50	657.336,00	755.346,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	513.432,50	657.336,00	755.346,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancarios	111.432,50	116.836,00	122.846,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursis Vinculados	11.432,50	11.696,00	12.302,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc-Fun de Saud	6.952,00	6.988,00	7.353,00
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Rec Rend Aplicações Financ - Vigilancia Epidemiolo	622,00	653,00	687,00
4.1.3.2.5.01.03.06.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - PACS Federal	1.993,00	2.095,00	2.202,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2016 (A)

Conta	Descrição	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - PACS/PSF	47,00	49,00	51,00
4.1.3.2.5.01.03.08.00.00	Rec Rend Aplicações Financ - Vigilancia Sanitárias	41,00	43,00	45,00
4.1.3.2.5.01.03.09.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - PAB FIXO	424,00	445,00	468,00
4.1.3.2.5.01.03.10.00.00	Rec Rend Aplicações Financ - Farmacia Basica Feder	94,00	98,00	103,00
4.1.3.2.5.01.03.12.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Vigilancia Saude	325,00	341,00	359,00
4.1.3.2.5.01.03.13.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - PSF Saude Bucal	100,00	110,00	120,00
4.1.3.2.5.01.03.15.00.00	Rec.Rend.Aplicações Financeiras-Incentivo At.Básic	2.032,00	2.136,00	2.246,00
4.1.3.2.5.01.03.18.00.00	Rec.Rend.Aplic.Finan-PAB variavel. Especf.Regionai	618,00	649,00	683,00
4.1.3.2.5.01.03.19.00.00	Rec.Rend.Aplic.Finan-academias saude-Constr.e cust	50,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.21.00.00	Rec Rend.inanc. - Teto vigilancia epid.sanitaria	152,00	159,00	168,00
4.1.3.2.5.01.03.23.00.00	Rec.Rend.Financ - Programa Farmácia Básica Estado	100,00	105,00	110,00
4.1.3.2.5.01.03.24.00.00	Rec. rend. Financ - Ampliação Unidade Básica	100,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.25.00.00	Rec. Rend. Financ- PSF Federal	100,00	105,00	110,00
4.1.3.2.5.01.03.28.00.00	Rec. Rend.Financ. Saneamento Comunitário	100,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.29.00.00	Rec.Rend.Financ.- Aquisição de Equipamentos	54,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - MDE	636,00	669,00	703,00
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - ASPS	1.005,00	1.057,00	1.111,00
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - CIDE	40,00	42,00	44,00
4.1.3.2.5.01.11.00.00.00	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - FNDE	924,00	970,00	1.020,00
4.1.3.2.5.01.11.01.00.00	Rec Rend Aplicações Financ - Salário Educação fede	707,00	743,00	781,00
4.1.3.2.5.01.11.02.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - PNATE	124,00	130,00	137,00
4.1.3.2.5.01.11.03.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Merenda Escolar	93,00	97,00	102,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec de Remun de Outros Depos Banc de Recurs Vinc	1.875,50	1.970,00	2.071,00
4.1.3.2.5.01.99.04.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Transporte Escol	78,00	82,00	86,00
4.1.3.2.5.01.99.06.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - PDDE	65,00	68,00	72,00
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Meio Ambiente	18,50	19,00	20,00
4.1.3.2.5.01.99.08.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Leilão Livre	129,00	136,00	143,00
4.1.3.2.5.01.99.09.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Leilão ASPS	964,00	1.013,00	1.065,00
4.1.3.2.5.01.99.10.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Leilão MDE	159,00	167,00	175,00
4.1.3.2.5.01.99.14.00.00	Rec Rend Aplicações Financ - Fundo MDCA	25,00	26,00	27,00
4.1.3.2.5.01.99.33.00.00	Rec.Rend.Aplic.Financ.Progr.Indide Gestão descentr	351,00	369,00	388,00
4.1.3.2.5.01.99.38.00.00	Rec.Rend.Aplic.Financ. Fundo Municipal de Habitaçã	36,00	37,00	39,00
4.1.3.2.5.01.99.47.00.00	Rec. Rend. Financ. - FNDE/Brasil Carinhoso	50,00	53,00	56,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculado	100.000,00	105.140,00	110.544,00
4.1.3.2.5.02.01.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos De Poupança	100.000,00	105.140,00	110.544,00
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Invest do Reg Próprio de Prev Soci	402.000,00	540.500,00	632.500,00
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	402.000,00	540.500,00	632.500,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	31.000,00	32.590,00	34.267,00
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv Administrativos	500,00	525,00	552,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2016 (A)

Conta	Descrição	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
4.1.6.0.0.13.07.00.00.00	Serv de Fotocopias e/ou cópias Heliográficas	500,00	525,00	552,00
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	30.500,00	32.065,00	33.715,00
4.1.6.0.0.99.00.01.00.00	Serv de Máquinas	30.000,00	31.540,00	33.163,00
4.1.6.0.0.99.00.03.00.00	Serv de Ligação de Água e Esgoto	500,00	525,00	552,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.106.157,00	17.033.113,00	18.017.822,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.940.323,00	16.853.564,00	17.823.424,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	8.717.842,00	9.179.429,00	9.667.145,00
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	8.004.892,00	8.457.529,00	8.935.767,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do FPM	7.770.972,00	8.211.586,00	8.677.183,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do ITR	233.920,00	245.943,00	258.584,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf da Compens Fin. p/ Exploração Rec. Naturais	101.852,00	107.087,00	112.591,00
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	101.852,00	107.087,00	112.591,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	356.066,00	356.066,00	356.066,00
4.1.7.2.1.33.00.01.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB- Fixo	99.372,00	99.372,00	99.372,00
4.1.7.2.1.33.00.02.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB-Variável	256.694,00	256.694,00	256.694,00
4.1.7.2.1.33.00.02.01.00	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	17.032,00	17.032,00	17.032,00
4.1.7.2.1.33.00.02.03.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	19.390,00	19.390,00	19.390,00
4.1.7.2.1.33.00.02.05.00	Programa de Saúde da Família - PSF	48.000,00	48.000,00	48.000,00
4.1.7.2.1.33.00.02.06.00	Programa de Agentes Comunitários da Saúde PACS	109.512,00	109.512,00	109.512,00
4.1.7.2.1.33.00.02.09.00	Programa de qualificações das ações de vigilancia em saude	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4.1.7.2.1.33.00.02.11.00	Saude Bucal FNS	26.760,00	26.760,00	26.760,00
4.1.7.2.1.33.00.02.12.00	Transf. Rec. SUS - Qualificação Gestão do SUS/Qualificar	24.000,00	24.000,00	24.000,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Tranf Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.600,00	13.200,00	13.900,00
4.1.7.2.1.34.00.07.00.00	Programa de Indice de Gestão Descentralizada	12.600,00	13.200,00	13.900,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf Recursos do FNDE	181.838,00	181.838,00	181.838,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf do Salário Educação	89.288,00	89.288,00	89.288,00
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transf União Progra Dinheiro Direto na Escola PDDE	4.140,00	4.140,00	4.140,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf FNDE ao Prog Nac. Alimentação Escolar PNAE	28.920,00	28.920,00	28.920,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao PNATE	59.490,00	59.490,00	59.490,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Trasnf Finan do ICMS - Desoner - LC 87/96	60.594,00	63.709,00	66.983,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	5.862.876,00	6.185.368,00	6.526.079,00
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	5.710.216,00	6.032.713,00	6.373.429,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.470.000,00	5.780.150,00	6.107.884,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	148.068,00	155.678,00	163.680,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	92.148,00	96.885,00	101.865,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf de Recur do Estado p/ Programa Saúde	152.660,00	152.655,00	152.650,00
4.1.7.2.2.33.00.03.00.00	Programa Farmácia Básica	19.672,00	19.667,00	19.662,00
4.1.7.2.2.33.00.04.00.00	Programa de Vigilância Epidemiológica	2.400,00	2.400,00	2.400,00
4.1.7.2.2.33.00.11.00.00	Programa Campanha de Vacinação	1.462,00	1.462,00	1.462,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2016 (A)

Conta	Descrição	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
4.1.7.2.2.33.00.13.00.00	Incentivo a Equipes da Saude da Familia - ESF	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4.1.7.2.2.33.00.14.00.00	Programa Saude da Familia- Incentivo Agentes Saude	9.126,00	9.126,00	9.126,00
4.1.7.2.2.33.00.99.00.00	Outras Transf Recur do Estado p/ Programa de Saúde	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4.1.7.2.2.33.00.99.02.00	Incentivo a Atenção Basica	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais	1.359.605,00	1.488.767,00	1.630.200,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf de Recursos do FUNDEB	1.359.605,00	1.488.767,00	1.630.200,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf de Convênios	165.834,00	179.549,00	194.398,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf Convênio Estado/Distrito Federal e Entidade	165.834,00	179.549,00	194.398,00
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf Convênio Estado Destinado a Progr de Educaç	165.834,00	179.549,00	194.398,00
4.1.7.6.2.02.00.01.00.00	Transf Convênios p/ Transporte Escolar	165.834,00	179.549,00	194.398,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	151.265,90	158.228,20	165.200,30
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	21.599,00	22.528,00	23.924,90
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.793,00	1.885,00	1.981,00
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multa/Juro Mora do IPTU	196,00	206,00	216,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multa/Juro Mora de Outros Tributos	1.597,00	1.679,00	1.765,00
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.597,00	1.679,00	1.765,00
4.1.9.1.1.99.01.01.00.00	Multas e Juros de Mora das Taxas	1.597,00	1.679,00	1.765,00
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa dos Tributo	3.500,00	3.500,00	3.500,00
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ do IPTU	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ do ISS	500,00	500,00	500,00
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multa/Juro Mora de Outras Receitas	987,00	1.037,00	1.091,00
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	987,00	1.037,00	1.091,00
4.1.9.1.8.99.00.01.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	987,00	1.037,00	1.091,00
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	15.319,00	16.106,00	17.352,90
4.1.9.1.9.27.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	15.319,00	16.106,00	17.352,90
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	97.419,00	102.359,00	107.509,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	97.419,00	102.359,00	107.509,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	97.419,00	102.359,00	107.509,00
4.1.9.2.2.99.00.02.00.00	Programa Troca-Troca	76.270,00	80.190,00	84.312,00
4.1.9.2.2.99.00.04.00.00	Restituição pelo Pagamento Indevido	544,00	544,00	550,00
4.1.9.2.2.99.00.09.00.00	Restituição de Ligações Telefonicas	200,00	200,00	200,00
4.1.9.2.2.99.00.10.00.00	Restituição por Danos Causados ao Erario	405,00	425,00	447,00
4.1.9.2.2.99.00.13.00.00	Participação do Servidor vale alimentação	20.000,00	21.000,00	22.000,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	32.247,90	33.341,20	33.766,40
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec Div Ativ do IPTU	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec Div Ativ do ISS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec Div Ativ de Outros Tributos	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Trib - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2016 (A)

Conta	Descrição	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
4.1.9.3.1.99.01.01.00.00	REceita da Divida Ativa das Taxas	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	20.247,90	21.341,20	21.766,40
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec Div Ativ Não Tributária de Outras Receitas	20.247,90	21.341,20	21.766,40
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec da Dív Ativ ñ Tribut Outras Receitas Principal	20.247,90	21.341,20	21.766,40
4.1.9.3.2.99.01.01.00.00	Rec da Dív Ativ do Prog Troca-Troca	9.064,00	9.530,00	10.020,00
4.1.9.3.2.99.01.02.00.00	Rec da Dív Ativ ñ Tribut Insc Decisão - TCE	10.183,90	10.811,20	10.746,40
4.1.9.3.2.99.01.06.00.00	Rec da Dív Ativ ñ Tribut - Serviços Diversos	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	73.976,00	77.779,00	81.776,00
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	73.976,00	77.779,00	81.776,00
4.2.3.0.0.99.00.00.00.00	Amort de Empréstimos Diversos	73.976,00	77.779,00	81.776,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.00	Amort Financ Concedidos Contribuinte/Agricultores	73.976,00	77.779,00	81.776,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	1.138.514,00	1.224.117,00	1.309.718,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.138.514,00	1.224.117,00	1.309.718,00
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	1.138.514,00	1.224.117,00	1.309.718,00
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciarias do RPPS - Intra-Orça	1.138.514,00	1.224.117,00	1.309.718,00
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contribuiçao Patr de Serv Ativo Civel - Intra-Orça	1.138.514,00	1.224.117,00	1.309.718,00
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.755.140,40	-2.910.790,20	-3.075.235,80
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.755.140,40	-2.910.790,20	-3.075.235,80
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	(R) DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	-2.755.140,40	-2.910.790,20	-3.075.235,80
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	(R) DED REC DE TRANSF. INTERGOVERNAMENTAL	-2.755.140,40	-2.910.790,20	-3.075.235,80
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	(R) Ded da Receita de TransferênciA União	-1.613.097,20	-1.704.247,60	-1.800.550,00
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Particip na Recei da União	-1.600.978,40	-1.691.505,80	-1.787.153,40
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Deducao Receita Fundo Participação Municípios	-1.554.194,40	-1.642.317,20	-1.735.436,60
9.1.7.2.1.01.02.06.00.00	(R) Deduções da Receita do FPM - FUNDEB	-1.554.194,40	-1.642.317,20	-1.735.436,60
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	(R) Deduções da Receita do ITR	-46.784,00	-49.188,60	-51.716,80
9.1.7.2.1.01.05.04.00.00	(R) Deduções da Recei p/ Formação do FUNDEB - ITR	-46.784,00	-49.188,60	-51.716,80
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Deduções Receita do ICMS Desoneração	-12.118,80	-12.741,80	-13.396,60
9.1.7.2.1.36.00.05.00.00	(R) Deduc da Rec p/ Formação do FUNDEB-ICMS-Desone	-12.118,80	-12.741,80	-13.396,60
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	(R) Ded Receita de Transferência do Estado	-1.142.043,20	-1.206.542,60	-1.274.685,80
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Deducao da Receita de Particip na Receita do Estad	-1.142.043,20	-1.206.542,60	-1.274.685,80
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Deduções da Receita do ICMS	-1.094.000,00	-1.156.030,00	-1.221.576,80
9.1.7.2.2.01.01.05.00.00	(R) Deduções Receita para Formação FUNDEB - ICMS	-1.094.000,00	-1.156.030,00	-1.221.576,80
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	(R) Deduções Receita da Cota-Parte do IPVA	-29.613,60	-31.135,60	-32.736,00
9.1.7.2.2.01.02.04.00.00	(R) Deduções Receita para Formação FUNDEB - IPVA	-29.613,60	-31.135,60	-32.736,00
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Deduções da Receita do IPI/Exportação	-18.429,60	-19.377,00	-20.373,00
9.1.7.2.2.01.04.05.00.00	(R) Deduções Receita p/ Formação FUNDEB - IPI/EXPO	-18.429,60	-19.377,00	-20.373,00
	Total geral:	**16.394.953,00**	**17.484.690,00**	**18.582.234,00**

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			17.064.789,40
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		664.934,00	
1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos		582.233,00	
1.1.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	512.233,00		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	IPTU	100.000,00		
1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda Proventos de Qualquer Natureza	162.233,00		
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF - Rendimentos do Trabalho	162.233,00		
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF - Rend Trab - Ativos/Inativos Poder Executivo	157.049,00		
1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF - Rend Trab - Ativos/Inativos Poder Legislat	3.256,00		
1.1.1.2.04.31.06.00.00	IRRF - Rend Trab - Prest Serv Terceiros Executivo	1.928,00		
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	ITBI	250.000,00		
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto Sobre a Produção e a Circulação	70.000,00		
1.1.1.3.05.00.00.00.00	ISS	70.000,00		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto Sobre Sseriços de Qualquer Natureza	70.000,00		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas		28.623,00	
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Execício do Poder de Polícia	18.040,00		
1.1.2.1.21.00.00.00.00	Tx de Controle de Fiscalização Ambiental	10.000,00		
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Licença p/ Func.Estab.Comerc.Industr.Servico	6.040,00		
1.1.2.1.29.00.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	2.000,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx p/ Prestação de Serviços	10.583,00		
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Tx de Cemitérios	7.583,00		
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	3.000,00		
1.1.2.2.99.00.04.00.00	Tx de Emissão de Certidões	1.000,00		
4.1.1.2.2.99.00.06.00.00	Taxa de Expediente de Serviço Diverso	1.000,00		
4.1.1.2.2.99.00.07.00.00	Taxa de Registro de Marcas e Sinais	1.000,00		
1.1.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria		54.078,00	
1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib de Melhoria p/ Pavimentação Obras Compleme	54.078,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		111.432,50	
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		111.432,50	
3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancarios	111.432,50		
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursis Vinculados	11.432,50		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc-Fun de Saud	6.952,00		
3.2.5.01.03.03.00.00	Rec Rend Aplicações Financ - Vigilancia Epidemiolo	622,00		
3.2.5.01.03.06.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - PACS Federal	1.993,00		
4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - PACS/PSF	47,00		
3.2.5.01.03.08.00.00	Rec Rend Aplicações Financ - Vigilancia Sanitárias	41,00		
3.2.5.01.03.09.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - PAB FIXO	424,00		
4.1.3.2.5.01.03.10.00.00	Rec Rend Aplicações Financ - Farmacia Basica Feder	94,00		
3.2.5.01.03.12.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Vigilancia Saude	325,00		
2.5.01.03.13.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - PSF Saude Bucal	100,00		
3.2.5.01.03.15.00.00	Rec.Rend.Aplicações Financeiras-Incentivo At.Básic	2.032,00		
4.1.3.2.5.01.03.18.00.00	Rec.Rend.Aplic.Finan-PAB variavel. Especf.Regionai	618,00		
2.5.01.03.19.00.00	Rec.Rend.Aplic.Finan-academias saude-Constr.e cust	50,00		
2.5.01.03.21.00.00	Rec Rend.inanc. - Teto vigilancia epid.sanitaria	152,00		
4.1.3.2.5.01.03.23.00.00	Rec.Rend.Financ - Programa Farmácia Básica Estado	100,00		
2.5.01.03.24.00.00	Rec. rend. Financ - Ampliação Unidade Básica	100,00		
2.5.01.03.25.00.00	Rec. Rend. Financ- PSF Federal	100,00		
2.5.01.03.28.00.00	Rec. Rend.Financ. Saneamento Comunitário	100,00		
3.2.5.01.03.29.00.00	Rec.Rend.Financ.- Aquisição de Equipamentos	54,00		
2.5.01.05.00.00.00	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - MDE	636,00		
2.5.01.06.00.00.00	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - ASPS	1.005,00		
2.5.01.09.00.00.00	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - CIDE	40,00		
2.5.01.11.00.00.00	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - FNDE	924,00		
2.5.01.11.01.00.00	Rec Rend Aplicações Financ - Salário Educação fede	707,00		
2.5.01.11.02.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - PNATE	124,00		

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.5.01.11.03.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Merenda Escolar	93,00		
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec de Remun de Outros Depos Banc de Recurs Vinc	1.875,50		
4.1.3.2.5.01.99.04.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Transporte Escol	78,00		
4.1.3.2.5.01.99.06.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - PDDE	65,00		
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Meio Ambiente	18,50		
4.1.3.2.5.01.99.08.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Leilão Livre	129,00		
4.1.3.2.5.01.99.09.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Leilão ASPS	964,00		
4.1.3.2.5.01.99.10.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Leilão MDE	159,00		
4.1.3.2.5.01.99.14.00.00	Rec Rend Aplicações Financ - Fundo MDCA	25,00		
4.1.3.2.5.01.99.33.00.00	Rec.Rend.Aplic.Financ.Progr.Indide Gestão descentr	351,00		
4.1.3.2.5.01.99.38.00.00	Rec.Rend.Aplic.Financ. Fundo Municipal de Habitaçã	36,00		
4.1.3.2.5.01.99.47.00.00	Rec. Rend. Financ. - FNDE/Brasil Carinhoso	50,00		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculado	100.000,00		
4.1.3.2.5.02.01.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos De Poupança	100.000,00		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		31.000,00	
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv Administrativos	500,00		
4.1.6.0.0.13.07.00.00.00	Serv de Fotocopias e/ou cópias Heliográficas	500,00		
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	30.500,00		
4.1.6.0.0.99.00.01.00.00	Serv de Máquinas	30.000,00		
4.1.6.0.0.99.00.03.00.00	Serv de Ligação de Água e Esgoto	500,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		16.106.157,00	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		15.940.323,00	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	8.717.842,00		
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	8.004.892,00		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do FPM	7.770.972,00		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do ITR	233.920,00		
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf da Compens Fin. p/ Exploração Rec. Naturais	101.852,00		
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	101.852,00		
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	356.066,00		
4.1.7.2.1.33.00.01.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB- Fixo	99.372,00		
4.1.7.2.1.33.00.02.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB-Variável	256.694,00		
4.1.7.2.1.33.00.02.01.00	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	17.032,00		
4.1.7.2.1.33.00.02.03.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	19.390,00		
4.1.7.2.1.33.00.02.05.00	Programa de Saúde da Família - PSF	48.000,00		
4.1.7.2.1.33.00.02.06.00	Programa de Agentes Comunitários da Saúde PACS	109.512,00		
4.1.7.2.1.33.00.02.09.00	Programa de qualificações das ações de vigilancia em sa	12.000,00		
4.1.7.2.1.33.00.02.11.00	Saude Bucal FNS	26.760,00		
4.1.7.2.1.33.00.02.12.00	Transf. Rec. SUS - Qualificação Gestão do SUS/Qualifica	24.000,00		
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Tranf Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.600,00		
4.1.7.2.1.34.00.07.00.00	Programa de Indice de Gestão Descentralizada	12.600,00		
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf Recursos do FNDE	181.838,00		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf do Salário Educação	89.288,00		
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transf União Progra Dinheiro Direto na Escola PDDE	4.140,00		
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf FNDE ao Prog Nac. Alimentação Escolar PNAE	28.920,00		
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao PNATE	59.490,00		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Trasnf Finan do ICMS - Desoner - LC 87/96	60.594,00		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	5.862.876,00		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	5.710.216,00		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.470.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	148.068,00		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	92.148,00		
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf de Recur do Estado p/ Programa Saúde	152.660,00		
4.1.7.2.2.33.00.03.00.00	Programa Farmácia Básica	19.672,00		
4.1.7.2.2.33.00.04.00.00	Programa de Vigilância Epidemiológica	2.400,00		
4.1.7.2.2.33.00.11.00.00	Programa Campanha de Vacinação	1.462,00		
4.1.7.2.2.33.00.13.00.00	Incentivo a Equipes da Saude da Familia - ESF	60.000,00		

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.2.33.00.14.00.00	Programa Saude da Familia- Incentivo Agentes Saude	9.126,00		
4.1.7.2.2.33.00.99.00.00	Outras Transf Recur do Estado p/ Programa de Saúde	60.000,00		
4.1.7.2.2.33.00.99.02.00	Incentivo a Atenção Basica	60.000,00		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais	1.359.605,00		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf de Recursos do FUNDEB	1.359.605,00		
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf de Convênios		165.834,00	
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf Convênio Estado/Distrito Federal e Entidade	165.834,00		
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf Convênio Estado Destinado a Progr de Educaç	165.834,00		
4.1.7.6.2.02.00.01.00.00	Transf Convênios p/ Transporte Escolar	165.834,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		151.265,90	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		21.599,00	
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.793,00		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multa/Juro Mora do IPTU	196,00		
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multa/Juro Mora de Outros Tributos	1.597,00		
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.597,00		
4.1.9.1.1.99.01.01.00.00	Multas e Juros de Mora das Taxas	1.597,00		
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa dos Tributo	3.500,00		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ do IPTU	3.000,00		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ do ISS	500,00		
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multa/Juro Mora de Outras Receitas	987,00		
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	987,00		
4.1.9.1.8.99.00.01.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	987,00		
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	15.319,00		
4.1.9.1.9.27.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	15.319,00		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		97.419,00	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	97.419,00		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	97.419,00		
4.1.9.2.2.99.00.02.00.00	Programa Troca-Troca	76.270,00		
4.1.9.2.2.99.00.04.00.00	Restituição pelo Pagamento Indevido	544,00		
4.1.9.2.2.99.00.09.00.00	Restituição de Ligações Telefonicas	200,00		
4.1.9.2.2.99.00.10.00.00	Restituição por Danos Causados ao Erario	405,00		
4.1.9.2.2.99.00.13.00.00	Participação do Servidor vale alimentação	20.000,00		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		32.247,90	
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	12.000,00		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec Div Ativ do IPTU	10.000,00		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec Div Ativ do ISS	1.000,00		
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec Div Ativ de Outros Tributos	1.000,00		
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Trib - Principal	1.000,00		
4.1.9.3.1.99.01.01.00.00	REceita da Dívida Ativa das Taxas	1.000,00		
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	20.247,90		
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec Div Ativ Não Tributária de Outras Receitas	20.247,90		
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec da Dív Ativ ñ Tribut Outras Receitas Principal	20.247,90		
4.1.9.3.2.99.01.01.00.00	Rec da Dív Ativ do Prog Troca-Troca	9.064,00		
4.1.9.3.2.99.01.02.00.00	Rec da Dív Ativ ñ Tribut Insc Decisão - TCE	10.183,90		
4.1.9.3.2.99.01.06.00.00	Rec da Dív Ativ ñ Tribut - Serviços Diversos	1.000,00		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			73.976,00
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		73.976,00	
4.2.3.0.0.99.00.00.00.00	Amort de Empréstimos Diversos	73.976,00		
4.2.3.0.0.99.00.01.00.00	Amort Financ Concedidos Contribuinte/Agricultores	73.976,00		
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			
4.9.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-2.755.140,40
4.9.1.2.0.00.00.00.00.00	(R) DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE		-2.755.140,40	
4.9.1.2.1.00.00.00.00.00	(R) DED REC DE TRANSF. INTERGOVERNAMENTAL		-2.755.140,40	
4.9.1.2.1.01.00.00.00.00	(R) Ded da Receita de TransferênciA União	-1.613.097,20		
4.9.1.2.1.01.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Particip na Recei da União	-1.600.978,40		

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Deducao Receita Fundo Participação Municípios	-1.554.194,40		
9.1.7.2.1.01.02.06.00.00	(R) Deduções da Receita do FPM - FUNDEB	-1.554.194,40		
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	(R) Deduções da Receita do ITR	-46.784,00		
9.1.7.2.1.01.05.04.00.00	(R) Deduções da Recei p/ Formação do FUNDEB - ITR	-46.784,00		
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Deduções Receita do ICMS Desoneração	-12.118,80		
9.1.7.2.1.36.00.05.00.00	(R) Deduc da Rec p/ Formação do FUNDEB-ICMS-Desone	-12.118,80		
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	(R) Ded Receita de Transferência do Estado	-1.142.043,20		
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Deducao da Receita de Particip na Receita do Estad	-1.142.043,20		
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Deduções da Receita do ICMS	-1.094.000,00		
9.1.7.2.2.01.01.05.00.00	(R) Deduções Receita para Formação FUNDEB - ICMS	-1.094.000,00		
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	(R) Deduções Receita da Cota-Parte do IPVA	-29.613,60		
9.1.7.2.2.01.02.04.00.00	(R) Deduções Receita para Formação FUNDEB - IPVA	-29.613,60		
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Deduções da Receita do IPI/Exportação	-18.429,60		
9.1.7.2.2.01.04.05.00.00	(R) Deduções Receita p/ Formação FUNDEB - IPI/EXPO	-18.429,60		
			Total das receitas:	**14.383.625,00**
			Total por entidade:	**14.383.625,00**
Entidade: 2 - REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA SOCIAL DE JARI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			872.814,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		470.814,00	
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		470.814,00	
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	470.814,00		
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrinuição de Servidor Ativo Civil	470.814,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		402.000,00	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		402.000,00	
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Invest do Reg Próprio de Prev Soci	402.000,00		
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	402.000,00		
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS			1.138.514,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.138.514,00	
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS		1.138.514,00	
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciarias do RPPS - Intra-Orça	1.138.514,00		
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contribuiçao Patr de Serv Ativo Civel - Intra-Orça	1.138.514,00		
			Total das receitas:	**2.011.328,00**
			Total por entidade:	**2.011.328,00**
			Total geral das transferências:	**0,00**
			Total geral das receitas:	**16.394.953,00**
			Total geral:	**16.394.953,00**

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
RECEITAS CORRENTES	17.937.603,40	DESPESAS CORRENTES	12.910.211,00
RECEITA TRIBUTARIA	664.934,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.285.848,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	470.814,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.624.363,00
RECEITA PATRIMONIAL	513.432,50		
RECEITA DE SERVIÇOS	31.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.106.157,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	151.265,90		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	1.138.514,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENT.	1.138.514,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.755.140,40		
(R) DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRI	-2.755.140,40		
		Superavit	3.410.766,00
Total	16.320.977,00	Total	16.320.977,00
Superavit do orçamento corrente	3.410.766,00		
RECEITAS DE CAPITAL	73.976,00	DESPESAS DE CAPITAL	627.885,86
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	73.976,00	INVESTIMENTOS	627.885,86
Deficit	553.909,86		
Total	627.885,86	Total	627.885,86

Resumo

RECEITAS CORRENTES	17.937.603,40	109,41 %	DESPESAS CORRENTES	12.910.211,00	95,36 %
RECEITAS DE CAPITAL	73.976,00	0,45 %	DESPESAS DE CAPITAL	627.885,86	4,64 %
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMEN	1.138.514,00	6,94 %			
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.755.140,40	-16,80 %			
			Superavit do Orçamento	2.856.856,14	
Total	16.394.953,00	100,00 %	Total	16.394.953,00	100,00 %

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI								
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	14.770.361,00	7.926.444,71	0,00	16.293.474,56	17.138.765,40	18.127.092,20	19.176.156,80
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	12.603.821,93	7.611.299,00	0,00	16.219.498,56	17.064.789,40	18.049.313,20	19.094.380,80
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	387.764,84	201.815,77	0,00	594.894,00	664.934,00	708.546,00	754.245,50
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos	351.911,74	172.879,98	0,00	512.233,00	582.233,00	621.168,00	661.657,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	235.999,16	142.400,98	0,00	462.233,00	512.233,00	544.168,00	577.657,00
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	IPTU	28.380,84	28.507,52	0,00	50.000,00	100.000,00	110.700,00	121.958,00
4.1.1.1.2.02.00.01.00.00	IPTU - Próprio	17.028,17	17.104,25	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.02.00.02.00.00	IPTU - MDE	7.095,21	7.126,72	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.02.00.03.00.00	IPTU - ASPS	4.257,46	4.276,55	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda Proventos de Qualquer Natureza	110.030,22	69.099,91	0,00	162.233,00	162.233,00	170.568,00	179.339,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF - Rendimentos do Trabalho	110.030,22	69.099,91	0,00	162.233,00	162.233,00	170.568,00	179.339,00
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF - Rend Trab - Ativos/Inativos Poder Executivo	101.258,83	66.310,05	0,00	157.049,00	157.049,00	165.121,00	173.608,00
4.1.1.1.2.04.31.01.01.00	IRRF Ativos/Inativos Executivo/Indiretas - Próprio	60.756,09	39.785,76	0,00	94.229,40	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.01.02.00	IRRF Ativos/Inativos Executivo/Indiretas - MDE	25.314,46	16.577,83	0,00	39.262,25	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.01.03.00	IRRF Ativos/Inativos Executivo/Indiretas - ASPS	15.188,28	9.946,46	0,00	23.557,35	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF - Rend Trab - Ativos/Inativos Poder Legislat	6.160,24	1.515,94	0,00	3.256,00	3.256,00	3.420,00	3.600,00
4.1.1.1.2.04.31.02.01.00	IRRF Ativos / Inativos do Legislativo - Próprio	3.696,12	909,54	0,00	1.953,60	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.02.02.00	IRRF Ativos / Inativos do Legislativo - MDE	1.540,06	379,00	0,00	814,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.02.03.00	IRRF Ativos / Inativos do Legislativo - ASPS	924,06	227,40	0,00	488,40	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.06.00.00	IRRF - Rend Trab - Prest Serv Terceiros Executivo	2.611,15	1.273,92	0,00	1.928,00	1.928,00	2.027,00	2.131,00
4.1.1.1.2.04.31.06.01.00	IRRF - Prest Serv Terceiros Executivo - Próprio	1.566,56	748,63	0,00	1.156,80	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.06.02.00	IRRF - Prest Serv Terceiros Executivo - MDE	652,87	338,04	0,00	482,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.06.03.00	IRRF - Prest Serv Terceiros Executivo - ASPS	391,72	187,25	0,00	289,20	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	ITBI	97.588,10	44.793,55	0,00	250.000,00	250.000,00	262.900,00	276.360,00
4.1.1.1.2.08.00.01.00.00	ITBI - Próprio	58.552,77	27.028,10	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.08.00.02.00.00	ITBI - MDE	24.397,12	11.103,41	0,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.08.00.03.00.00	ITBI - ASPS	14.638,21	6.662,04	0,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto Sobre a Produção e a Circulação	115.912,58	30.479,00	0,00	50.000,00	70.000,00	77.000,00	84.000,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	ISS	115.912,58	30.479,00	0,00	50.000,00	70.000,00	77.000,00	84.000,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto Sobre Sseriços de Qualquer Natureza	115.912,58	30.479,00	0,00	50.000,00	70.000,00	77.000,00	84.000,00
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISS - Próprio	69.431,98	18.287,26	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	ISS - MDE	29.122,36	7.619,76	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	ISS - ASPS	17.358,24	4.571,98	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas	21.921,94	8.784,08	0,00	28.583,00	28.623,00	30.521,00	32.808,50
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Execício do Poder de Polícia	5.202,19	4.479,22	0,00	18.000,00	18.040,00	19.065,00	20.401,50
4.1.1.2.1.21.00.00.00.00	Tx de Controle de Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.516,50	11.561,50
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Licença p/ Func.Estab.Comerc.Industr.Servico	4.562,62	4.285,74	0,00	6.000,00	6.040,00	6.446,50	6.630,00
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	639,57	193,48	0,00	2.000,00	2.000,00	2.102,00	2.210,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx p/ Prestação de Serviços	16.719,75	4.304,86	0,00	10.583,00	10.583,00	11.456,00	12.407,00
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Tx de Cemitérios	0,00	0,00	0,00	7.583,00	7.583,00	8.303,00	9.092,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	16.719,75	4.304,86	0,00	3.000,00	3.000,00	3.153,00	3.315,00
4.1.1.2.2.99.00.04.00.00	Tx de Emissão de Certidões	25,80	166,64	0,00	1.000,00	1.000,00	1.051,00	1.105,00
4.1.1.2.2.99.00.06.00.00	Taxa de Expediente de Serviço Diverso	16.564,95	3.999,14	0,00	1.000,00	1.000,00	1.051,00	1.105,00
4.1.1.2.2.99.00.07.00.00	Taxa de Registro de Marcas e Sinais	129,00	139,08	0,00	1.000,00	1.000,00	1.051,00	1.105,00
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	13.931,16	20.151,71	0,00	54.078,00	54.078,00	56.857,00	59.780,00
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib de Melhoria p/ Pavimentação Obras Compleme	13.931,16	20.151,71	0,00	54.078,00	54.078,00	56.857,00	59.780,00
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib. p/ o Custeio do Serv. Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI								
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	142.661,09	44.547,49	0,00	112.646,28	111.432,50	116.836,00	122.846,00
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.1.9.00.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	142.661,09	44.547,49	0,00	112.646,28	111.432,50	116.836,00	122.846,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancarios	142.661,09	44.547,49	0,00	112.646,28	111.432,50	116.836,00	122.846,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursis Vinculados	62.633,46	17.763,19	0,00	12.646,28	11.432,50	11.696,00	12.302,00
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - FUNDEB	3.831,02	1.634,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec Remun depos Banc de Recurs Vin-Fundo Saude	8.660,30	3.567,79	0,00	7.052,78	6.952,00	6.988,00	7.353,00
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Rec Rend Aplicações Financ- Farmacia Basica Estadu	163,04	82,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Rec Rend Aplicações Financ - Vigilancia Epidemiolo	752,97	367,03	0,00	622,00	622,00	653,00	687,00
4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Saude Bucal Esta	6,59	2,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.05.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - PSF - Federal	13,83	6,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.06.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - PACS- Federal	2.059,03	985,28	0,00	1.993,00	1.993,00	2.095,00	2.203,00
4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - PACS/PSF	73,68	27,65	0,00	47,00	47,00	49,00	51,00
4.1.3.2.5.01.03.08.00.00	Rec Rend Aplicações Financ - Vigilancia Sanitárias	49,21	22,12	0,00	41,00	41,00	43,00	45,00
4.1.3.2.5.01.03.09.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - PAB FIXO	2.299,66	254,17	0,00	424,00	424,00	445,00	468,00
4.1.3.2.5.01.03.10.00.00	Rec Rend Aplicações Financ - Farmacia Basica Feder	368,64	41,16	0,00	94,00	94,00	98,00	103,00
4.1.3.2.5.01.03.12.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Vigilancia Saude	334,75	177,90	0,00	325,00	325,00	341,00	359,00
4.1.3.2.5.01.03.13.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - PSF Saude Bucal	2,01	0,91	0,00	100,00	100,00	110,00	120,00
4.1.3.2.5.01.03.14.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - BLVS- MS	179,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.15.00.00	Rec.Rend.Aplicações Financeiras-Incentivo At.Básic	2.149,71	980,33	0,00	2.032,00	2.032,00	2.136,00	2.246,00
4.1.3.2.5.01.03.16.00.00	Rec.Rend.Aplicações Financeiras-Saude ambulância	80,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.17.00.00	Rec.Rend.Aplic.Finan-controle Diabetes Mellitus	106,22	43,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.18.00.00	Rec.Rend.Aplic.Finan-PAB variavel. Especf.Regionai	21,02	314,77	0,00	618,00	618,00	649,00	683,00
4.1.3.2.5.01.03.19.00.00	Rec.Rend.Aplic.Finan-academias saude-Constr.e cust	0,00	180,37	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.21.00.00	Rec Rend.inanc. - Teto vigilancia epid.sanitaria	0,00	81,21	0,00	152,00	152,00	159,00	168,00
4.1.3.2.5.01.03.23.00.00	Rec.Rend.Financ - Programa Farmácia Básica Estado	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	105,00	110,00
4.1.3.2.5.01.03.24.00.00	Rec. rend. Financ - Ampliação Unidade Básica	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.25.00.00	Rec. Rend. Financ- PSF Federal	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	105,00	110,00
4.1.3.2.5.01.03.26.00.00	Rec. Rend. Financ. - PACS Estadual	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.27.00.00	Rec. Rend.Financ. Progr.Saude Escola - PSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.28.00.00	Rec. Rend.Financ. Saneamento Comunitário	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.29.00.00	Rec.Rend.Financ.- Aquisição de Equipamentos	0,00	0,00	0,00	54,78	54,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.30.00.00	Rec.Rend.Financ.- Qualif.Gestão SUS/Qualificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - MDE	2.089,25	275,93	0,00	636,00	636,00	669,00	703,00
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - ASPS	1.604,46	550,18	0,00	1.005,00	1.005,00	1.057,00	1.111,00
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - CIDE	1.708,27	25,56	0,00	40,00	40,00	42,00	44,00
4.1.3.2.5.01.11.00.00.00	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - FNDE	1.053,64	526,23	0,00	924,00	924,00	970,00	1.020,00
4.1.3.2.5.01.11.01.00.00	Rec Rend Aplicações Financ - Salário Educação fede	673,86	421,35	0,00	707,00	707,00	743,00	781,00
4.1.3.2.5.01.11.02.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - PNATE	282,64	58,17	0,00	124,00	124,00	130,00	137,00
4.1.3.2.5.01.11.03.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Merenda Escolar	97,14	46,71	0,00	93,00	93,00	97,00	102,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec de Remun de Outros Depos Banc de Recurs Vinc	43.686,52	11.183,27	0,00	2.988,50	1.875,50	1.970,00	2.071,00
4.1.3.2.5.01.99.04.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Transporte Escol	248,41	16,32	0,00	78,00	78,00	82,00	86,00
4.1.3.2.5.01.99.05.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Salario Educ Est	14,55	5,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.06.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - PDDE	64,26	23,89	0,00	65,00	65,00	68,00	72,00
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Meio Ambiente	3,95	5,11	0,00	18,50	18,50	19,00	20,00
4.1.3.2.5.01.99.08.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Leilão Livre	1.034,34	71,64	0,00	129,00	129,00	136,00	143,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI								
4.1.3.2.5.01.99.09.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Leilão ASPS	969,70	694,95	0,00	964,00	964,00	1.013,00	1.065,00
4.1.3.2.5.01.99.10.00.00	Rec Rend Aplicações Financeiras - Leilão MDE	328,98	85,01	0,00	159,00	159,00	167,00	175,00
4.1.3.2.5.01.99.11.00.00	Rec rend aplicações Financ - Consulta Pop 04/05	8,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.13.00.00	Rec Rend Aplicações Financ - Prodesa rede Abastc D	1.936,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.14.00.00	Rec Rend Aplicações Financ - Fundo MDCA	29,89	13,43	0,00	25,00	25,00	26,00	27,00
4.1.3.2.5.01.99.16.00.00	Rec. Rend. Aplicações Financ. - Rede àgua pesc	0,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.18.00.00	Rec.Rend.Aplicações Financeiras - Projeto Casa Nov	45,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.21.00.00	Rec.Rend. Aplicações Financeiras - M Casa M Vida	18,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.22.00.00	Rec.Rend. Aplicações Financeiras-Recup. Pontilhoes	19.557,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.23.00.00	Rec.Rend. Aplicações Financeiras-Modulos Sanitário	1.671,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.24.00.00	Rec.Rend.Aplicações Financeiras -c.pop 09/10-Maqui	5,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.26.00.00	Rec.Rend.Aplicações Financeiras - Equip.agricolas	2.869,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.27.00.00	Rec.Rend.Aplicações Financ. - FNDE Ter.Cidadania	2.948,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.28.00.00	Rec.Rend.Aplicações Financ. - Calç.Tenente/Olmiro	62,41	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.29.00.00	Rec.Rend.Aplicações Financ.- Defesa Civil Estiagem	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.30.00.00	Rec.Rend.Aplicações Financeiras-Biblioteca Viva	287,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.31.00.00	Rec.Rend.Aplicações Financeiras- proteção basica	1.297,79	186,98	0,00	249,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.32.00.00	Rec.Rend.Aplic.Financeiras -96 Modulos Sanitários	5.756,00	4.135,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.33.00.00	Rec.Rend.Aplic.Financ.Progr.Indide Gestão descentr	339,26	193,91	0,00	351,00	351,00	369,00	388,00
4.1.3.2.5.01.99.34.00.00	Rec.Rend. Aplic. Financ. CRAS Piso Básico Fixo	119,43	168,06	0,00	314,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.35.00.00	Rec.Rend.Aplic.Financ. Sehadur Estiagem	568,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.36.00.00	Rec.Rend.Aplic.Financ.Prodesa Agricultura-EP	3.207,63	13,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.37.00.00	Rec.Rend.Aplic.Financ.Minist.Desenvol.Agrario- PRO	0,00	5.515,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.38.00.00	Rec.Rend.Aplic.Financ. Fundo Municipal de Habitaçã	0,00	2,35	0,00	36,00	36,00	37,00	39,00
4.1.3.2.5.01.99.39.00.00	Rec.Rend.Aplic.Financ. Plano Saneamento Básico	0,00	52,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.41.00.00	Rec.Rend.Aplic.Financ.-Transf convenio Est.correção solo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.43.00.00	Rec. Rend. Financ - Plano Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.44.00.00	Rec.Rend. Aplic.Financeiras - progr.proje.assit.social rede prc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.45.00.00	Rec.Rend. Financ.- FNDE construção escolas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.46.00.00	Rec. Rend,Financ do FNDE caminho da Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.47.00.00	Rec. Rend. Financ. - FNDE/Brasil Carinhoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculado	80.027,63	26.784,30	0,00	100.000,00	100.000,00	105.140,00	110.544,00
4.1.3.2.5.02.01.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos De Poupança	80.027,63	26.784,30	0,00	100.000,00	100.000,00	105.140,00	110.544,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	94.916,67	28.417,88	0,00	31.000,00	31.000,00	32.590,00	34.267,00
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv Administrativos	15.726,62	114,36	0,00	500,00	500,00	525,00	552,00
4.1.6.0.0.13.01.00.00.00	Serv de Inscrição em Concursos Públicos	15.596,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.13.07.00.00.00	Serv de Fotocopias e/ou cópias Heliográficas	130,00	114,36	0,00	500,00	500,00	525,00	552,00
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv de Captação Tratamento e Distribuição de Água	37.740,18	6.460,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	41.449,87	21.843,42	0,00	30.500,00	30.500,00	32.065,00	33.715,00
4.1.6.0.0.99.00.01.00.00	Serv de Máquinas	41.306,38	21.799,84	0,00	30.000,00	30.000,00	31.540,00	33.163,00
4.1.6.0.0.99.00.03.00.00	Serv de Ligação de Água e Esgoto	143,49	43,58	0,00	500,00	500,00	525,00	552,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.906.462,28	7.256.863,97	0,00	15.267.228,78	16.106.157,00	17.033.113,00	18.017.822,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.708.987,58	7.175.767,21	0,00	15.101.394,78	15.940.323,00	16.853.564,00	17.823.424,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	6.199.674,94	3.682.972,55	0,00	8.286.992,33	8.717.842,00	9.179.429,00	9.667.145,00
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	5.673.471,82	3.367.315,51	0,00	7.587.190,56	8.004.892,00	8.457.529,00	8.935.767,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do FPM	5.464.630,84	3.352.712,36	0,00	7.353.270,56	7.770.972,00	8.211.586,00	8.677.183,00
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do FPM - Próprio	3.139.470,51	2.011.627,54	0,00	4.444.145,40	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI								
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - MDE	261.622,54	167.635,63	0,00	370.345,45	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.02.04.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - ASPS	784.867,59	502.906,85	0,00	1.111.036,35	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.02.06.00.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.046.489,82	670.542,34	0,00	1.427.743,36	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.02.07.00.00	COTA-EXTRA DO FPM (EC Nº 55/2007)	232.180,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.02.07.01.00	COTA-EXTRA DO FPM -Próprio	174.135,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.02.07.02.00	COTA-EXTRA DO FPM – MDE	58.045,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.03.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1 % Cota Entregue Mes Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.03.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1 % Cota Entregue Mes Dezembro - Pró	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.03.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1 % Cota Entregue Mes Dezembro -MD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.03.03.00.00	Cota-Parte do FPM - 1 % Cota Entregue Mes Dezembro - AS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.04.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1 % Cota Entregue Mes de Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.04.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1 % Cota Entregue Mes de Julho - Próp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.04.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1 % Cota Entregue Mes de Julho - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.04.03.00.00	Cota-Parte do FPM - 1 % Cota Entregue Mes de Julho - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do ITR	208.840,98	14.603,15	0,00	233.920,00	233.920,00	245.943,00	258.584,00
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do ITR - Próprio	125.304,70	8.761,95	0,00	140.352,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do ITR - MDE	10.442,06	730,15	0,00	11.696,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do ITR - ASPS	31.326,16	2.190,46	0,00	35.088,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.05.04.00.00	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	41.768,06	2.920,59	0,00	46.784,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf da Compens Fin. p/ Exploração Rec. Naturais	67.255,24	46.170,81	0,00	101.852,00	101.852,00	107.087,00	112.591,00
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	67.255,24	46.170,81	0,00	101.852,00	101.852,00	107.087,00	112.591,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	196.391,63	143.064,81	0,00	332.066,00	356.066,00	356.066,00	356.066,00
4.1.7.2.1.33.00.01.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB- Fixo	87.343,71	51.945,81	0,00	99.372,00	99.372,00	99.372,00	99.372,00
4.1.7.2.1.33.00.02.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB-Variável	109.047,92	91.119,00	0,00	232.694,00	256.694,00	256.694,00	256.694,00
4.1.7.2.1.33.00.02.01.00	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	4.800,00	11.900,00	0,00	17.032,00	17.032,00	17.032,00	17.032,00
4.1.7.2.1.33.00.02.03.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	19.390,20	11.378,14	0,00	19.390,00	19.390,00	19.390,00	19.390,00
4.1.7.2.1.33.00.02.05.00	Programa de Saúde da Família - PSF	0,00	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
4.1.7.2.1.33.00.02.06.00	Programa de Agentes Comunitários da Saúde PACS	67.454,00	59.139,00	0,00	109.512,00	109.512,00	109.512,00	109.512,00
4.1.7.2.1.33.00.02.08.00	Compensação Especificidades Regionais-PAB variavel	17.403,72	8.701,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.00.02.09.00	Programa de qualificações das ações de vigilancia em saud	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4.1.7.2.1.33.00.02.11.00	Saude Bucal FNS	0,00	0,00	0,00	26.760,00	26.760,00	26.760,00	26.760,00
4.1.7.2.1.33.00.02.12.00	Transf. Rec. SUS - Qualificação Gestão do SUS/Qualificar	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Tranf Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21.432,03	359,64	0,00	12.600,00	12.600,00	13.200,00	13.900,00
4.1.7.2.1.34.00.07.00.00	Programa de Indice de Gestão Descentralizada	12.432,03	359,64	0,00	12.600,00	12.600,00	13.200,00	13.900,00
4.1.7.2.1.34.00.08.00.00	Transf. CRAS - Piso Básico Fixo	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf Recursos do FNDE	171.545,57	98.033,87	0,00	177.598,00	181.838,00	181.838,00	181.838,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf do Salário Educação	85.009,31	56.961,27	0,00	89.288,00	89.288,00	89.288,00	89.288,00
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transf União Progra Dinheiro Direto na Escola PDDE	1.976,00	3.440,00	0,00	4.140,00	4.140,00	4.140,00	4.140,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf FNDE ao Prog Nac. Alimentação Escolar PNAE	21.540,00	11.730,00	0,00	24.680,00	28.920,00	28.920,00	28.920,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao PNATE	63.020,26	25.902,60	0,00	59.490,00	59.490,00	59.490,00	59.490,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Trasnf Finan do ICMS - Desoner - LC 87/96	38.227,80	22.147,91	0,00	59.641,77	60.594,00	63.709,00	66.983,00
4.1.7.2.1.36.00.01.00.00	Transferencia Financeira - L.C.N° 87/96 - Próprio	22.936,68	13.288,77	0,00	35.785,06	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.00.02.00.00	Transferencia Financeira - L.C.N° 87/96 - MDE	1.911,36	1.107,40	0,00	2.982,09	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.00.04.00.00	Transferencia Financeira - L.C.N° 87/96 - ASPS	5.734,20	3.322,19	0,00	8.946,27	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.00.05.00.00	Transferencia Financeira - L.C.N° 87/96 - FUNDEB	7.645,56	4.429,55	0,00	11.928,35	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferencias da União	31.350,85	5.880,00	0,00	16.044,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.99.00.04.00.00	Demais Transf.da União - EBCT	6.475,80	5.880,00	0,00	16.044,00	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI								
4.1.7.2.1.99.00.20.00.00	Auxílio Financeiro - Esforço Exportador (MP N° 193	24.875,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	4.494.248,16	2.815.020,63	0,00	5.527.750,45	5.862.876,00	6.185.368,00	6.526.079,00
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	4.336.085,75	2.726.682,10	0,00	5.444.466,45	5.710.216,00	6.032.713,00	6.373.429,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.150.739,99	2.586.382,28	0,00	5.176.556,59	5.470.000,00	5.780.150,00	6.107.884,00
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Próprio	2.490.443,96	1.551.829,36	0,00	3.105.933,95	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - MDE	207.537,03	129.319,11	0,00	258.827,83	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.01.04.00.00	Cota-Parte do ICMS - ASPS	622.611,02	387.957,37	0,00	776.483,49	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.01.05.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	830.147,98	517.276,44	0,00	1.035.311,32	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	105.298,70	102.963,31	0,00	148.068,00	148.068,00	155.678,00	163.680,00
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Próprio	63.179,29	61.777,95	0,00	88.840,80	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - MDE	5.264,98	5.148,19	0,00	7.403,40	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - ASPS	15.794,84	15.444,53	0,00	22.210,20	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.02.04.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	21.059,59	20.592,64	0,00	29.613,60	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	68.731,23	36.765,74	0,00	119.841,86	92.148,00	96.885,00	101.865,00
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportação - Próprio	41.238,74	22.059,41	0,00	71.905,12	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportação - MDE	3.436,57	1.838,32	0,00	5.992,09	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.04.04.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportação - ASPS	10.309,71	5.514,87	0,00	17.976,28	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.04.05.00.00	COTA-PARTE DO IPI/Exportação - FUNDEB	13.746,21	7.353,14	0,00	23.968,37	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Interv Domínio Economico	11.315,83	570,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.22.00.00.00.00	Transf da Cota-Parte da Compens Financ (25%)	13.154,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.22.30.00.00.00	Cota-Parte Royalties Compens Financ Prod Petróleo	13.154,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf de Recur do Estado p/ Programa Saúde	83.833,09	88.338,53	0,00	83.284,00	152.660,00	152.655,00	152.650,00
4.1.7.2.2.33.00.03.00.00	Programa Farmácia Básica	4.125,17	15.322,06	0,00	10.872,00	19.672,00	19.667,00	19.662,00
4.1.7.2.2.33.00.04.00.00	Programa de Vigilância Epidemiológica	7.500,00	2.400,00	0,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
4.1.7.2.2.33.00.11.00.00	Programa Campanha de Vacinação	1.000,00	1.000,00	0,00	1.462,00	1.462,00	1.462,00	1.462,00
4.1.7.2.2.33.00.12.00.00	Programa PACS - Agente de Saúde	6.060,00	7.839,00	0,00	8.550,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.00.13.00.00	Incentivo a Equipes da Saude da Familia - ESF	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4.1.7.2.2.33.00.14.00.00	Programa Saude da Familia- Incentivo Agentes Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	9.126,00	9.126,00	9.126,00
4.1.7.2.2.33.00.99.00.00	Outras Transf Recur do Estado p/ Programa de Saúde	65.147,92	61.777,47	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4.1.7.2.2.33.00.99.01.00	Controle Diabetes Milittus	950,52	1.901,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.00.99.02.00	Incentivo Atenção Básica	58.892,36	59.876,43	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4.1.7.2.2.33.00.99.03.00	Custeio Of. Terapeuticas crianças adolesc-crack	5.305,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf do Estado	61.175,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.99.00.04.00.00	Recurso Defesa Civil Ações Emergenciais Estiagem	51.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.99.00.05.00.00	Transf.Est.Convenio Biblioteca Viva	9.275,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais	1.015.064,48	677.774,03	0,00	1.286.652,00	1.359.605,00	1.488.767,00	1.630.200,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf de Recursos do FUNDEB	1.015.064,48	677.774,03	0,00	1.286.652,00	1.359.605,00	1.488.767,00	1.630.200,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf de Convênios	197.474,70	81.096,76	0,00	165.834,00	165.834,00	179.549,00	194.398,00
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf de Convênios da União e suas Entidades	57.595,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	57.595,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.1.99.00.01.00.00	Tranf união rede proteção básica	37.595,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.1.99.00.02.00.00	Transf.União FNS - Academia de Saude	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf Convênio Estado/Distrito Federal e Entidade	139.879,40	81.096,76	0,00	165.834,00	165.834,00	179.549,00	194.398,00
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf Convênio Estado Destinado a Progr de Educaç	139.879,40	70.371,76	0,00	165.834,00	165.834,00	179.549,00	194.398,00
4.1.7.6.2.02.00.01.00.00	Transf Convênios p/ Transporte Escolar	139.879,40	70.371,76	0,00	165.834,00	165.834,00	179.549,00	194.398,00
4.1.7.6.2.99.00.10.00.00	Transf. convenio Estado- Plano Saneamento Básico	0,00	10.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.017,05	79.653,89	0,00	213.729,50	151.265,90	158.228,20	165.200,40

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI								
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	29.381,67	13.633,25	0,00	21.599,00	21.599,00	22.528,00	23.924,90
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.616,18	961,19	0,00	1.793,00	1.793,00	1.885,00	1.981,00
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multa/Juro Mora do IPTU	138,47	41,27	0,00	196,00	196,00	206,00	216,00
4.1.9.1.1.38.00.01.00.00	Multa/Juro Mora do IPTU - Próprio	82,95	24,62	0,00	117,60	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.38.00.02.00.00	Multa/Juro Mora do IPTU - MDE	34,70	10,29	0,00	49,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.38.00.03.00.00	Multa/Juro Mora do IPTU - ASPS	20,82	6,36	0,00	29,40	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multa/Juro Mora do ISS	0,00	14,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.00.01.00.00	Multa/Juro Mora do ISS - Próprio	0,00	8,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.00.02.00.00	Multa/Juro Mora do ISS - MDE	0,00	3,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.00.03.00.00	Multa/Juro Mora do ISS - ASPS	0,00	2,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.98.00.00.00.00	Multa/Juro Mora Contrib de Melhoria	13,38	31,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multa/Juro Mora de Outros Tributos	1.464,33	874,01	0,00	1.597,00	1.597,00	1.679,00	1.765,00
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.464,33	874,01	0,00	1.597,00	1.597,00	1.679,00	1.765,00
4.1.9.1.1.99.01.01.00.00	Multas e Juros de Mora das Taxas	1.464,33	874,01	0,00	1.597,00	1.597,00	1.679,00	1.765,00
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa dos Tributo	2.550,39	3.112,21	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ do IPTU	1.147,97	1.938,40	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.9.1.3.11.00.01.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ do IPTU - Próprio	688,59	1.162,90	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.00.02.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ do IPTU - MDE	287,10	484,61	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.00.03.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ do IPTU - ASPS	172,28	290,89	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ do ISS	33,32	139,31	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00
4.1.9.1.3.13.00.01.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ do ISS - Próprio	19,95	83,57	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.13.00.02.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ do ISS - MDE	8,31	34,85	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.13.00.03.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ do ISS - ASPS	5,06	20,89	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ Outros Tributos	1.369,10	1.034,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.99.00.01.00.00	Multa/Juro Mora Div Ativ das Taxas	1.369,10	1.034,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.5.00.00.00.00.00	Multa e Juro Mora da Dívida Ativa de Outras Receit	789,78	1.711,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.5.99.00.00.00.00	Outras Multa/Juro Mora Div Ativ Outras Receitas	789,78	1.711,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.5.99.01.00.00.00	Outras Mul e Jur Mora da Div Ativa de Outras Recei	789,78	1.711,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.5.99.01.01.00.00	Mult e Jur de Mora da Div Ativa do Prog Troca-Tr	135,48	193,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.5.99.01.02.00.00	Mult e Jur de Mora da Div Ativa da Prest Serviços	65,16	42,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.5.99.01.04.00.00	Multas e Juros Mora Div.Ativa não Tributária	589,14	1.475,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multa/Juro Mora de Outras Receitas	1.901,69	280,70	0,00	987,00	987,00	1.037,00	1.091,00
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	1.901,69	280,70	0,00	987,00	987,00	1.037,00	1.091,00
4.1.9.1.8.99.00.01.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	1.901,69	0,00	0,00	987,00	987,00	1.037,00	1.091,00
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	22.523,63	7.567,23	0,00	15.319,00	15.319,00	16.106,00	17.352,90
4.1.9.1.9.27.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	22.523,63	6.315,47	0,00	15.319,00	15.319,00	16.106,00	17.352,90
4.1.9.1.9.35.00.00.00.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente	0,00	284,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.9.51.00.00.00.00	Multas por Danos causadas ao meio ambiente	0,00	967,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.259,60	44.300,86	0,00	109.066,50	97.419,00	102.359,00	107.509,00
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00	Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.1.06.00.00.00.00	Indenizações p/ Danos Causados ao Patrimôn Publico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.1.06.00.02.00.00	Indenizações Por Danos Causados ao Patrimonio Publico- Be	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	20.259,60	44.300,86	0,00	109.066,50	97.419,00	102.359,00	107.509,00
4.1.9.2.2.07.00.01.00.00	Restituição Recurso INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	16.908,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	3.351,28	44.300,86	0,00	109.066,50	97.419,00	102.359,00	107.509,00
4.1.9.2.2.99.00.01.00.00	Restituicoes Determinadas pelo TCE	0,00	942,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.00.02.00.00	Programa Troca-Troca	544,17	42.277,04	0,00	76.270,00	76.270,00	80.000,00	83.912,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI								
4.1.9.2.2.99.00.04.00.00	Restituição pelo Pagamento Indevido	277,91	852,72	0,00	500,00	544,00	544,00	550,00
4.1.9.2.2.99.00.07.00.00	Restituição Multas de Transito	695,86	0,00	0,00	99,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.00.08.00.00	Restituição de adiantamento do ano anterior	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.00.09.00.00	Restituição de Ligações Telefonicas	963,50	228,33	0,00	330,00	200,00	200,00	200,00
4.1.9.2.2.99.00.10.00.00	Restituição por Danos Causados ao Erario	852,84	0,00	0,00	405,00	405,00	425,00	447,00
4.1.9.2.2.99.00.13.00.00	Participação do Servidor vale alimentação	0,00	0,00	0,00	31.462,50	20.000,00	21.000,00	22.000,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	13.697,00	16.497,26	0,00	32.064,00	32.247,90	33.341,20	33.766,40
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	9.871,92	12.503,82	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec Div Ativ do IPTU	6.269,09	9.040,94	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.9.3.1.11.00.01.00.00	Rec Div Ativ do IPTU - Próprio	3.761,37	5.424,53	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.00.02.00.00	Rec Div Ativ do IPTU - MDE	1.567,23	2.260,21	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.00.03.00.00	Rec Div Ativ do IPTU - ASPS	940,49	1.356,20	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec Div Ativ do ISS	94,71	238,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.3.1.13.00.01.00.00	Rec Div Ativ do ISS - Próprio	56,79	142,79	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.13.00.02.00.00	Rec Div Ativ do ISS - MDE	23,64	59,49	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.13.00.03.00.00	Rec Div Ativ do ISS - ASPS	14,28	35,72	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec Div Ativ de Outros Tributos	3.508,12	3.224,88	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Trib - Principal	3.508,12	3.224,88	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.3.1.99.01.01.00.00	REceita da Dívida Ativa das Taxas	3.508,12	3.224,88	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	3.825,08	3.993,44	0,00	20.064,00	20.247,90	21.341,20	21.766,40
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec Div Ativ Não Tributária de Outras Receitas	3.825,08	3.993,44	0,00	20.064,00	20.247,90	21.341,20	21.766,40
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec da Div Ativ ñ Tribut Outras Receitas Principal	3.825,08	3.993,44	0,00	20.064,00	20.247,90	21.341,20	21.766,40
4.1.9.3.2.99.01.01.00.00	Rec da Div Ativ do Prog Troca-Troca	510,71	263,10	0,00	9.064,00	9.064,00	9.530,00	10.020,00
4.1.9.3.2.99.01.02.00.00	Rec da Div Ativ ñ Tribut Insc Decisão - TCE	360,80	902,00	0,00	10.000,00	10.183,90	10.811,20	10.746,40
4.1.9.3.2.99.01.04.00.00	Rec da Div Ativ ñ Tribut - Empréstimo a Agricultor	2.627,95	2.655,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.2.99.01.06.00.00	Rec da Div Ativ ñ Tribut - Serviços Diversos	325,62	172,85	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	8.678,78	5.222,52	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.98.00.00.00.00	Outras Receitas Eventuais	0,00	5.222,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	8.678,78	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.00.07.00.00	Outras Receitas - alienação de sucata	5.682,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.00.08.00.00	Outras Receitas - devolução de diárias	406,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.00.09.00.00	Outras Receitas - Receitas diversas	2.589,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.01.00.00.00	Receita da III Feira Agropecuária	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.166.539,07	315.145,71	0,00	73.976,00	73.976,00	77.779,00	81.776,00
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CRÉDITO	307.772,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	307.772,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas Contratuais	307.772,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.99.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito Internas - Contratuais	307.772,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.99.00.01.00.00	Outras Operações Crédito Interna Contratuais-PIMES	307.772,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	87.065,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	87.065,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	87.065,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.9.00.00.01.00.00	Aliena Bens Móveis adquir com Recursos Vinculados	57.760,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.9.00.00.01.02.00	Alienação Bens Moveis adquirido Recurso Vinc.-ASPS	57.627,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.9.00.00.01.03.00	Alienação Bens Moveis adquirido Recurso Vinc.-MDE	133,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.9.00.00.02.00.00	Aliena bens Móveis Adquir Recurso não Vinculado	29.304,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	31.550,71	50.685,71	0,00	73.976,00	73.976,00	77.779,00	81.776,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI								
4.2.3.0.0.70.00.00.00.00	Outras Amortizações de Empréstimos	2.771,33	1.597,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3.0.0.70.02.00.00.00	Amort de Empr em Contratos	2.771,33	1.597,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3.0.0.70.02.03.00.00	Amort de Créditos Imobiliários	2.771,33	1.597,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3.0.0.99.00.00.00.00	Amort de Empréstimos Diversos	28.779,38	49.087,93	0,00	73.976,00	73.976,00	77.779,00	81.776,00
4.2.3.0.0.99.00.01.00.00	Amort Financ Concedidos Contribuinte/Agricultores	28.779,38	49.087,93	0,00	73.976,00	73.976,00	77.779,00	81.776,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.740.150,60	264.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.740.150,60	264.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	1.650.760,00	264.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.01.00.00.00.00	Transf do Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.01.03.00.00.00	Transf. Rec. SUS - Qualificação Gestão do SUS/Qualificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.02.00.00.00.00	Transf de Recursos Destinados a Programas Educação	214.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transf da União	1.435.880,00	264.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.00.02.00.00	Transf. Recurso Funasa - Módulos Sanitários	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.00.03.00.00	Outras Transf.União-SEDEC p/recuperação pontilhoes	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.00.04.00.00	Outras Transf.União - Emenda Parlamentar Prodesa	97.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.00.05.00.00	Outras Transf. União Ministério da Cidades-calç.te	88.380,00	9.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.00.07.00.00	Outras Transf. União- Ministério Desenv.Agrário	0,00	254.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	89.390,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf dos Estados	89.390,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.00.02.00.00	Transf.Est.Convenio Biblioteca Viva	9.390,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.00.03.00.00	Outras Transf.Estados - Sehadur Estiagem	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.960.857,20	-1.222.312,98	0,00	-2.538.302,56	-2.755.140,40	-2.910.790,20	-3.075.235,80
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.960.857,20	-1.222.312,98	0,00	-2.538.302,56	-2.755.140,40	-2.910.790,20	-3.075.235,80
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	(R) DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	-1.960.857,20	-1.222.312,98	0,00	-2.538.302,56	-2.755.140,40	-2.910.790,20	-3.075.235,80
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	(R) DED REC DE TRANSF. INTERGOVERNAMENTAL	-1.960.857,20	-1.222.312,98	0,00	-2.538.302,56	-2.755.140,40	-2.910.790,20	-3.075.235,80
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	(R) Ded da Receita de TransferênciA União	-1.095.903,41	-677.882,33	0,00	-1.486.646,16	-1.613.097,20	-1.704.247,60	-1.800.550,00
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Particip na Recei da União	-1.088.257,85	-673.452,78	0,00	-1.474.527,36	-1.600.978,40	-1.691.505,80	-1.787.153,40
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Deducao Receita Fundo Participação Municípios	-1.046.489,80	-670.542,33	0,00	-1.427.743,36	-1.554.194,40	-1.642.317,20	-1.735.436,60
9.1.7.2.1.01.02.06.00.00	(R) Deduções da Receita do FPM - FUNDEB	-1.046.489,80	-670.542,33	0,00	-1.427.743,36	-1.554.194,40	-1.642.317,20	-1.735.436,60
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	(R) Deduções da Receita do ITR	-41.768,05	-2.910,45	0,00	-46.784,00	-46.784,00	-49.188,60	-51.716,80
9.1.7.2.1.01.05.04.00.00	(R) Deduções da Recei p/ Formação do FUNDEB - ITR	-41.768,05	-2.910,45	0,00	-46.784,00	-46.784,00	-49.188,60	-51.716,80
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Deduções Receita do ICMS Desoneração	-7.645,56	-4.429,55	0,00	-12.118,80	-12.118,80	-12.741,80	-13.396,60
9.1.7.2.1.36.00.05.00.00	(R) Deduc da Rec p/ Formação do FUNDEB-ICMS-Desone	-7.645,56	-4.429,55	0,00	-12.118,80	-12.118,80	-12.741,80	-13.396,60
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	(R) Ded Receita de Transferência do Estado	-864.953,79	-544.430,65	0,00	-1.051.656,40	-1.142.043,20	-1.206.542,60	-1.274.685,80
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Deducao da Receita de Particip na Receita do Estad	-864.953,79	-544.430,65	0,00	-1.051.656,40	-1.142.043,20	-1.206.542,60	-1.274.685,80
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Deduções da Receita do ICMS	-830.147,99	-517.276,44	0,00	-1.003.613,20	-1.094.000,00	-1.156.030,00	-1.221.576,80
9.1.7.2.2.01.01.05.00.00	(R) Deduções Receita para Formação FUNDEB - ICMS	-830.147,99	-517.276,44	0,00	-1.003.613,20	-1.094.000,00	-1.156.030,00	-1.221.576,80
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	(R) Deduções Receita da Cota-Parte do IPVA	-21.059,59	-20.592,64	0,00	-29.613,60	-29.613,60	-31.135,60	-32.736,00
9.1.7.2.2.01.02.04.00.00	(R) Deduções Receita para Formação FUNDEB - IPVA	-21.059,59	-20.592,64	0,00	-29.613,60	-29.613,60	-31.135,60	-32.736,00
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Deduções da Receita do IPI/Exportação	-13.746,21	-6.561,57	0,00	-18.429,60	-18.429,60	-19.377,00	-20.373,00
9.1.7.2.2.01.04.05.00.00	(R) Deduções Receita p/ Formação FUNDEB - IPI/EXPO	-13.746,21	-6.561,57	0,00	-18.429,60	-18.429,60	-19.377,00	-20.373,00
	Total por entidade:	**12.809.503,80**	**6.704.131,73**	**0,00**	**13.755.172,00**	**14.383.625,00**	**15.216.302,00**	**16.100.921,00**
Entidade: 2 - REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA SOCIAL DE JARI								
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	1.161.558,77	577.041,30	852.440,08	2.011.328,00	2.011.328,00	2.268.388,00	2.481.313,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	527.250,17	225.695,17	396.871,67	872.814,00	872.814,00	1.044.271,00	1.171.595,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	139,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos	139,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Entidade: 2 - REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA SOCIAL DE JARI								
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	139,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda Proventos de Qualquer Natureza	139,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF - Rendimentos do Trabalho	139,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF - Rend Trab - Ativos/Inativos Poder Executivo	17,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.01.01.00	IRRF Ativos/Inativos Executivo/Indiretas - Próprio	10,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.01.02.00	IRRF Ativos/Inativos Executivo/Indiretas - MDE	4,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.01.03.00	IRRF Ativos/Inativos Executivo/Indiretas - ASPS	2,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.06.00.00	IRRF - Rend Trab - Prest Serv Terceiros Executivo	122,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.06.01.00	IRRF - Prest Serv Terceiros Executivo - Próprio	73,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.06.02.00	IRRF - Prest Serv Terceiros Executivo - MDE	30,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.06.03.00	IRRF - Prest Serv Terceiros Executivo - ASPS	18,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	377.032,20	190.998,02	223.415,15	470.814,00	470.814,00	503.771,00	539.095,00
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	377.032,20	190.998,02	223.415,15	470.814,00	470.814,00	503.771,00	539.095,00
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	377.032,20	190.998,02	223.415,15	470.814,00	470.814,00	503.771,00	539.095,00
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrinuição de Servidor Ativo Civil	377.032,20	190.998,02	223.415,15	470.814,00	470.814,00	503.771,00	539.095,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	150.078,03	34.697,15	173.456,52	402.000,00	402.000,00	540.500,00	632.500,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	150.078,03	34.697,15	173.456,52	402.000,00	402.000,00	540.500,00	632.500,00
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Invest do Reg Próprio de Prev Soci	150.078,03	34.697,15	173.456,52	402.000,00	402.000,00	540.500,00	632.500,00
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	150.078,03	34.697,15	173.456,52	402.000,00	402.000,00	540.500,00	632.500,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	634.308,60	351.346,13	455.568,41	1.138.514,00	1.138.514,00	1.224.117,00	1.309.718,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	634.308,60	351.346,13	455.568,41	1.138.514,00	1.138.514,00	1.224.117,00	1.309.718,00
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	634.308,60	351.346,13	455.568,41	1.138.514,00	1.138.514,00	1.224.117,00	1.309.718,00
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciarias do RPPS - Intra-Orça	634.308,60	351.346,13	455.568,41	1.138.514,00	1.138.514,00	1.224.117,00	1.309.718,00
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contribuiçao Patr de Serv Ativo Civel - Intra-Orça	634.308,60	351.346,13	455.568,41	1.138.514,00	1.138.514,00	1.224.117,00	1.309.718,00
	Total por entidade:	**1.161.558,77**	**577.041,30**	**852.440,08**	**2.011.328,00**	**2.011.328,00**	**2.268.388,00**	**2.481.313,00**
	Total geral:	**13.971.062,57**	**7.281.173,03**	**852.440,08**	**15.766.500,00**	**16.394.953,00**	**17.484.690,00**	**18.582.234,00**

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE JARI				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	11.500,00		
		Total das despesas:		**943.109,00**
		Total da entidade:		**943.109,00**
		Total geral das transferências:		**0,00**
		Total geral das despesas:		**16.394.953,00**
		Total geral:		**16.394.953,00**

atureza Jurídica não encontrada

UNICÍPIO DE JARI

EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

NEXO DE METAS FISCAIS

nexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

ção: Alteração em 01/01/2016 (A)

RF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2016	2017	2018
ECEITAS CORRENTES (I)	17.854.164,50	19.005.855,00	20.174.461,40
Receita Tributária	664.934,00	708.546,00	754.245,50
Receita de Contribuição	470.814,00	503.771,00	539.095,00
Receita Patrimonial	513.432,50	657.336,00	755.346,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	31.000,00	32.590,00	34.267,00
Transferências Correntes	16.045.563,00	16.969.404,00	17.950.839,00
Outras Receitas Correntes	128.421,00	134.208,00	140.668,90
EDUÇÕES (II)	3.225.954,40	3.414.561,20	3.614.330,80
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	2.755.140,40	2.910.790,20	3.075.235,80
Contrinuição de Servidor Ativo Civil	470.814,00	503.771,00	539.095,00
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	14.628.210,10	15.591.293,80	16.560.130,60

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

LRF, art 4º, § 1º

R$ 1,00

Especificação	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	16.394.953,00	15.525.523,67	0,004	17.484.690,00	15.844.470,42	0,004	18.582.234,00	16.113.905,90	0,004
Receitas Primárias (I)	15.807.544,50	14.969.265,63	0,004	16.749.575,00	15.178.315,75	0,004	17.745.112,00	15.387.981,06	0,004
Despesa Total	16.394.953,00	15.525.523,67	0,004	17.484.690,00	15.844.470,42	0,004	18.582.234,00	16.113.905,90	0,004
Despesas Primárias (II)	13.538.096,86	12.820.167,48	0,004	14.269.610,47	12.930.993,97	0,004	15.094.416,22	13.089.384,33	0,003
Resultado Primário III = (I-II)	2.269.447,64	2.149.098,14	0,001	2.479.964,53	2.247.321,78	0,001	2.650.695,78	2.298.596,73	0,001
Resultado Nominal	388.284,23	367.693,40	0,000	(270.000,00)	(244.671,60)	(0,000)	(90.000,00)	(78.045,06)	(0,000)
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(550.000,00)	(520.833,33)	(0,000)	(820.000,00)	(743.076,70)	(0,000)	(910.000,00)	(789.122,25)	(0,000)

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2016	2017	2018
PIB real (Crescimento % anual)	1,300	1,900	2,400
Inflação média (% anual)	5,600	4,500	4,500
PIB estadual previsto	380.461.000.000,00	401.645.000.000,00	439.254.000.000,00
PIB estadual realizado	380.461.000.000,00	401.645.000.000,00	439.254.000.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Especificação	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	12.726.509,00	15.292.007,24	16.320.977,00	17.406.911,00	18.500.458,00
Receita Tributária	0,00	264.485,00	594.894,00	664.934,00	708.546,00	754.245,50
Receita de Contribuição	0,00	1.187.174,00	1.609.328,00	1.609.328,00	1.727.888,00	1.848.813,00
Receita Patrimonial	0,00	235.737,00	514.045,50	513.432,50	657.336,00	755.346,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	235.737,00	514.045,50	513.432,50	657.336,00	755.346,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	10.867.180,95	12.329.140,24	13.351.016,60	14.122.322,80	14.942.586,20
Demais Receitas Correntes	0,00	171.932,05	244.599,50	182.265,90	190.818,20	199.467,30
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	0,00	12.490.772,00	14.777.961,74	15.807.544,50	16.749.575,00	17.745.112,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	53.976,00	73.976,00	73.976,00	77.779,00	81.776,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VI)	0,00	53.976,00	73.976,00	73.976,00	77.779,00	81.776,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	0,00	12.490.772,00	14.777.961,74	15.807.544,50	16.749.575,00	17.745.112,00
DESPESAS CORRENTES (X)	0,00	10.923.220,04	12.298.300,31	13.841.820,00	14.796.604,47	15.468.331,22
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	5.908.188,77	6.805.257,60	8.947.348,00	9.619.274,00	10.073.249,60
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	18.590,32	4.421,29	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	4.996.440,95	5.488.621,42	4.894.472,00	5.177.330,47	5.395.081,62
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	0,00	10.904.629,72	12.293.879,02	13.841.820,00	14.796.604,47	15.468.331,22
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	0,00	3.526.701,43	817.173,13	639.385,86	518.018,00	730.941,00
Investimentos	0,00	3.424.413,79	740.457,36	639.385,86	518.018,00	730.941,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	102.287,64	76.715,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	0,00	3.424.413,79	740.457,36	639.385,86	518.018,00	730.941,00
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	0,00	111.580,56	140.074,07	1.913.747,14	2.170.067,53	2.382.961,78

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Especificação	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	0,00	111.580,56	140.074,07	1.913.747,14	2.170.067,53	2.382.961,78
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	0,00	14.440.624,07	13.174.410,45	16.394.953,00	17.484.690,00	18.582.234,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	0,00	(1.949.852,07)	1.603.551,29	(587.408,50)	(735.115,00)	(837.122,00)

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A); Realização da despesa por: Empenho

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	12.110.598,00	0,004	16.221.066,73	0,005	4.110.468,73	33,941
Receitas Primárias (I)	11.717.410,00	0,003	15.598.060,80	0,005	3.880.650,80	33,119
Despesa Total	11.953.502,00	0,004	14.994.620,81	0,005	3.041.118,81	25,441
Despesas Primárias (II)	11.782.611,00	0,003	13.936.958,88	0,004	2.154.347,88	18,284
Resultado Primário (III) = (I-II)	(65.201,00)	(0,000)	1.661.101,92	0,001	1.726.302,92	(2.647,663)
Resultado Nominal	(276.957,00)	(0,000)	(456.944,17)	(0,000)	(179.987,17)	64,987
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(842.547,00)	(0,000)	(1.846.146,77)	(0,001)	(1.003.599,77)	119,115

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R$ 1,00
PIB estadual previsto para 2014	341.296.000.000,00
PIB estadual realizado para 2014	331.508.000.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

LRF, art 4º, § 1º

R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	8.530.000,00	12.210.359,48	43,150	12.110.598,00	(0,820)	16.394.953,00	35,380	17.484.690,00	6,650	18.582.234,00	6,280
Receitas Primárias (I)	8.413.695,00	12.013.025,20	42,780	11.717.410,00	(2,460)	15.807.544,50	34,910	16.749.575,00	5,960	15.387.981,06	(8,130)
Despesa Total	8.530.000,00	11.971.366,00	40,340	11.953.502,00	(0,150)	16.394.953,00	37,160	17.484.690,00	6,650	18.582.234,00	6,280
Despesas Primárias (II)	8.448.000,00	11.621.390,00	37,560	11.782.611,00	1,390	13.538.096,86	14,900	14.269.610,47	5,400	15.094.416,22	5,780
Resultado Primário III = (I-II)	(34.305,00)	391.635,20	(1.241,630)	(65.201,00)	(116,650)	2.269.447,64	(3.580,690)	2.479.964,53	9,280	293.564,84	(88,160)
Resultado Nominal	(391.502,00)	(395.942,00)	1,130	(276.957,00)	(30,050)	388.284,23	(240,200)	(270.000,00)	(169,540)	(90.000,00)	(66,670)
Dívida Pública Consolidada	(32.000,00)	0,00	(100,000)	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Dívida Consolidada Líquida	(1.549.215,00)	(842.547,00)	(45,610)	(842.547,00)	0,000	(550.000,00)	(34,720)	(820.000,00)	49,090	(910.000,00)	10,980

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	9.084.450,00	12.210.359,48	34,410	11.589.089,00	(5,090)	14.704.290,18	26,880	15.502.251,94	5,430	16.435.531,10	6,020
Receitas Primárias (I)	8.960.586,00	12.013.025,20	34,070	11.212.833,00	(6,660)	14.111.925,11	25,860	14.770.338,61	4,670	15.600.858,37	5,620
Despesa Total	9.084.450,00	11.671.366,00	28,480	11.438.758,00	(1,990)	14.674.625,11	28,290	15.502.251,94	5,640	16.435.531,10	6,020
Despesas Primárias (II)	8.997.120,00	11.621.390,00	27,930	11.275.226,00	(2,980)	13.427.520,75	19,090	15.502.251,94	15,450	16.435.531,10	6,020
Resultado Primário III = (I-II)	(36.534,00)	391.635,20	(1.171,970)	(62.393,00)	(115,930)	684.404,36	(1.196,920)	(731.913,33)	(206,940)	(834.672,73)	14,040
Resultado Nominal	(416.949,00)	(395.942,00)	(5,040)	(265.031,00)	(33,060)	684.404,36	(358,240)	731.913,33	6,940	834.672,73	14,040
Dívida Pública Consolidada	(34.080,00)	0,00	(100,000)	0,00	----	(24.470,69)	0,000	73.062,64	(398,570)	0,00	(100,000)
Dívida Consolidada Líquida	(1.649.913,00)	(842.547,00)	(48,930)	(806.265,00)	(4,310)	0,00	(100,000)	0,00	0,000	0,00	----

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2013	2014	2015	2016	2017	2018
4,500	4,500	5,000	5,600	4,500	4,500

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

Patrimônio Líquido	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	11.322.175,00	100,00	10.733.874,00	100,00	9.029.543,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.322.175,00	100,00	10.733.874,00	100,00	9.029.543,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	2.613.445,00	100,00	1.036.172,00	100,00	1.001.107,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.613.445,00	100,00	1.036.172,00	100,00	1.001.107,00	100,00

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Seleção: Exercício = 2016; Realização da despesa por: Empenho

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (d)	2012
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	131.468,08	8.796,65	134.754,45
Alienação de Bens Móveis	131.468,08	8.796,65	134.754,45
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**131.468,08**	**8.796,65**	**134.754,45**

DESPESAS EMPENHADAS	2014 (b)	2013 (e)	2012
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	79.803,00	56.400,00	67.101,00
Investimentos	79.803,00	56.400,00	67.101,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**79.803,00**	**56.400,00**	**67.101,00**

	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	**71.715,18**	**20.050,10**	**67.653,45**

NOTA: No valor das alienações de 2012 está considerado o saldo financeiro de 2011 juntamente com os rendimentos financeiros e as alienações de 2012. Nos demais anos, no valor da alienação, está considerado o valor das alienações com os rendimentos.

NATUREZA JURÍDICA NÃO ENCONTRADA
MUNICÍPIO DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS	2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	527.110,23	225.695,17	396.871,67
RECEITAS CORRENTES	527.110,23	225.695,17	396.871,67
Receita de Contribuições dos Segurados	377.032,20	190.998,02	223.415,15
Pessoal Civil	377.032,20	190.998,02	223.415,15
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	150.078,03	34.697,15	173.456,52
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	634.308,60	351.346,13	455.568,41
RECEITAS CORRENTES	634.308,60	351.346,13	455.568,41
Receita de Contribuições Patronais	634.308,60	351.346,13	455.568,41
Pessoal Civil	634.308,60	351.346,13	455.568,41
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	**1.161.418,83**	**577.041,30**	**852.440,08**

DESPESAS	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	160.452,10	126.189,14	161.783,67
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	160.452,10	126.189,14	161.783,67
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	160.452,10	126.189,14	161.783,67
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	160.452,10	126.189,14	161.783,67
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00

NATUREZA JURÍDICA NÃO ENCONTRADA
MUNICÍPIO DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	**160.452,10**	**126.189,14**	**161.783,67**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**1.000.966,73**	**450.852,16**	**690.656,41**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2012	2013	2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	800.367,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = a - b	d = (d exercício anterior) + (c)
2015	1.319.687,03	202.530,08	1.117.156,95	4.853.269,71
2016	1.402.053,73	299.839,18	1.102.214,55	5.955.484,26
2017	1.591.219,56	358.269,84	1.232.949,72	7.188.433,98
2018	1.707.489,50	446.680,55	1.260.808,95	8.449.242,93
2019	1.799.128,54	446.680,55	1.352.447,99	9.801.690,92
2020	1.919.989,15	525.011,71	1.394.977,44	11.196.668,36
2021	2.029.567,05	556.471,32	1.473.095,73	12.669.764,09
2022	2.163.341,29	652.194,42	1.511.146,87	14.180.910,96
2023	2.297.106,00	739.497,56	1.557.608,44	15.738.519,40
2024	2.458.749,91	909.650,16	1.549.099,75	17.287.619,15
2025	2.602.176,97	1.019.981,70	1.582.195,27	18.869.814,42
2026	2.753.631,94	1.149.642,68	1.603.989,26	20.473.803,68
2027	2.863.767,41	1.175.576,61	1.688.190,80	22.161.994,48
2028	3.044.420,17	1.436.273,63	1.608.146,54	23.770.141,02
2029	3.205.230,87	1.659.640,44	1.545.590,43	25.315.731,45
2030	3.307.473,08	1.688.372,41	1.619.100,67	26.934.832,12
2031	3.431.547,10	1.788.044,28	1.643.502,82	28.578.334,94
2032	3.564.129,46	1.847.300,07	1.716.829,39	30.295.164,33
2033	3.711.254,36	2.027.140,40	1.684.113,96	31.979.278,29
2034	3.846.408,98	2.177.926,29	1.668.482,69	33.647.760,98
2035	3.973.391,19	2.308.282,20	1.665.108,99	35.312.869,97
2036	4.076.190,98	2.335.530,90	1.740.660,08	37.053.530,05
2037	4.210.518,26	2.499.058,80	1.711.459,46	38.764.989,51
2038	4.365.861,27	2.658.211,36	1.707.649,91	40.472.639,42
2039	4.610.744,15	3.264.748,43	1.345.995,72	41.818.635,14
2040	4.719.234,11	3.296.338,98	1.422.895,13	43.241.530,27
2041	4.897.614,39	3.652.812,48	1.244.801,91	44.486.332,18
2042	4.970.884,10	3.721.727,64	1.249.156,46	45.735.488,64
2043	5.043.495,20	3.791.477,18	1.252.018,02	46.987.506,66
2044	5.130.139,41	3.949.131,94	1.181.007,47	48.168.514,13
2045	5.184.462,05	3.949.131,94	1.235.330,11	49.403.844,24
2046	4.712.755,60	4.011.265,76	701.489,84	50.105.334,08
2047	4.783.941,95	4.098.207,54	685.734,41	50.791.068,49
2048	4.855.170,34	4.190.233,21	664.937,13	51.456.005,62
2049	4.879.828,22	4.262.773,11	617.055,11	52.073.060,73
2050	4.899.524,41	4.328.627,78	570.896,63	52.643.957,36
2051	4.914.159,95	4.384.412,13	529.747,82	53.173.705,18
2052	4.924.423,06	4.430.874,75	493.548,31	53.667.253,49
2053	4.930.486,30	4.463.940,98	466.545,32	54.133.798,81
2054	4.979.482,44	4.497.007,21	482.475,23	54.616.274,04
2055	5.032.988,75	4.563.139,67	469.849,08	55.086.123,12
2056	5.082.682,10	4.596.205,90	486.476,20	55.572.599,32
2057	5.087.335,09	4.629.272,13	458.062,96	56.030.662,28
2058	5.089.880,27	4.662.338,36	427.541,91	56.458.204,19
2059	5.092.509,42	4.728.470,81	364.038,61	56.822.242,80
2060	5.088.287,34	4.761.537,04	326.750,30	57.148.993,10
2061	5.079.782,64	4.761.537,04	318.245,60	57.467.238,70
2062	5.073.686,03	4.827.669,50	246.016,53	57.713.255,23
2063	4.915.395,87	4.860.735,73	54.660,14	57.767.915,37
2064	4.939.011,88	4.893.801,96	45.209,92	57.813.125,29
2065	4.962.345,59	4.926.868,19	35.477,40	57.848.602,69
2066	4.985.384,05	4.993.000,65	(7.616,60)	57.840.986,09

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = a - b	d = (d exercício anterior) + (c)
2067	5.006.129,61	4.993.000,65	13.128,96	57.854.115,05
2068	5.028.416,73	5.026.066,88	2.349,85	57.856.464,90
2069	5.050.358,10	5.026.066,88	24.291,22	57.880.756,12
2070	5.073.921,16	5.059.133,11	14.788,05	57.895.544,17
2071	5.097.223,50	5.125.265,57	(28.042,07)	57.867.502,10
2072	5.118.269,85	5.125.265,57	(6.995,72)	57.860.506,38
2073	5.140.897,18	5.158.331,80	(17.434,62)	57.843.071,76
2074	5.163.220,84	5.191.398,03	(28.177,19)	57.814.894,57
2075	5.185.227,12	5.191.398,03	(6.170,91)	57.808.723,66
2076	5.208.885,53	5.191.398,03	17.487,50	57.826.211,16
2077	5.234.299,85	5.257.530,49	(23.230,64)	57.802.980,52
2078	5.257.612,19	5.257.530,49	81,70	57.803.062,22
2079	5.282.669,16	5.290.596,71	(7.927,55)	57.795.134,67
2080	5.307.596,31	5.290.596,71	16.999,60	57.812.134,27
2081	5.334.374,72	5.323.662,94	10.711,78	57.822.846,05
2082	5.361.136,48	5.323.662,94	37.473,54	57.860.319,59
2083	5.389.869,61	5.323.662,94	66.206,67	57.926.526,26
2084	5.420.697,51	5.356.729,17	63.968,34	57.990.494,60
2085	5.451.767,10	5.422.861,63	28.905,47	58.019.400,07
2086	5.191.017,15	5.422.861,63	(231.844,48)	57.787.555,59
2087	5.206.265,01	5.422.861,63	(216.596,62)	57.570.958,97
2088	----	----	----	57.570.958,97
2089	----	----	----	57.570.958,97

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI								13.440.516,00	14.171.290,00	14.996.065,00
Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO								467.800,00	548.232,00	528.940,00
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO								467.800,00	548.232,00	528.940,00
2	2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE ATIVIDADE MANTIDA(1)	A	1	04.122.0010	3.1.90.08.00.00.00.00	00010001	00.00.00	100,00	106,00	110,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010001	00.00.00	321.800,00	341.108,00	361.574,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010001	00.00.00	48.000,00	50.880,00	53.932,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010001	00.00.00	6.000,00	6.360,00	6.741,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	00010001	00.00.00	24.500,00	25.970,00	27.528,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010001	00.00.00	28.600,00	31.800,00	33.708,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	3.300,00	3.498,00	3.707,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010001	00.00.00	5.500,00	5.830,00	6.179,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010001	00.00.00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	22.000,00	23.320,00	24.719,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.000,00	1.060,00	1.124,00
34	1.002 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS VEICULOS(1)	P	1	04.122.0010	4.4.90.52.00.00.00.00	00010001	00.00.00	0,00	50.000,00	
35	1.003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES MATERIAIS DIVERSOS(1)	P	1	04.122.0010	4.4.90.52.00.00.00.00	00010001	00.00.00	2.000,00	3.000,00	4.000,00
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								1.377.450,00	1.443.713,00	1.872.977,38
Unidade: 03.01 - ADMINISTRAÇÃO								1.377.450,00	1.443.713,00	1.872.977,38
3	2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO ATIVIDADE MANTIDA(1)	A	1	04.122.0011	3.1.90.04.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.000,00	1.060,00	1.123,00
					3.1.90.08.00.00.00.00	00010001	00.00.00	355.000,00	376.300,00	398.878,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010001	00.00.00	275.200,00	291.712,00	309.214,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010001	00.00.00	16.000,00	16.960,00	17.917,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.000,00	1.060,00	1.123,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	00010001	00.00.00	45.600,00	48.336,00	51.236,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010001	00.00.00	7.000,00	7.420,00	7.865,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	15.000,00	15.900,00	16.977,58
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010001	00.00.00	500,00	530,00	561,80
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010001	00.00.00	2.500,00	2.650,00	2.809,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010001	00.00.00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	190.000,00	201.400,00	213.484,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010001	00.00.00	144.000,00	152.640,00	161.798,00

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI								13.440.516,00	14.171.290,00	14.996.065,00
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								1.377.450,00	1.443.713,00	1.872.977,38
Unidade: 03.01 - ADMINISTRAÇÃO								1.377.450,00	1.443.713,00	1.872.977,38
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010001	00.00.00	178.250,00	188.945,00	190.000,00
					3.3.90.92.00.00.00.00	00010001	00.00.00	2.000,00	2.120,00	2.247,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.400,00	1.600,00	1.800,00
4	2.004 - MANUTENÇÃO DA FROTA FROTA MANTIDA(1)	A	1	04.122.0011	3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	35.000,00	37.100,00	39.326,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	8.000,00	8.480,00	9.000,00
36	0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS ENCARGOS ESPECIAIS CUMPRIDOS(1)	O	1	28.846.0000	3.3.90.91.00.00.00.00	00010001	00.00.00	70.000,00	74.200,00	80.000,00
37	1.004 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PRÉDIO PÚBLICO(1)	P	1	04.122.0011	4.4.90.51.00.00.00.00	00010001	00.00.00	0,00	0,00	300.000,00
39	1.006 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E INFORMÁTICA COMPUTADORES E IMPRESSORAS(1)	P	1	04.122.0011	4.4.90.52.00.00.00.00	00010001	00.00.00	25.000,00	10.000,00	12.000,00
40	1.007 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS VEICULOS(1)	P	1	04.122.0011	4.4.90.52.00.00.00.00	00010001	00.00.00	0,00	0,00	50.000,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE								3.094.542,00	3.309.077,00	3.452.940,00
Unidade: 04.01 - SECRETARIA DA SAUDE								3.094.542,00	3.309.077,00	3.452.940,00
5	2.005 - MANUTENÇÃO DO CONSORCIO CONSÓRCIO MANTIDO(1)	A	1	10.301.0012	3.1.71.70.00.00.00.00	00010040	02.01.00	7.200,00	7.632,00	8.089,00
6	2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA ATIVIDADE MANTIDA(1)	A	1	10.301.0012	3.1.90.04.00.00.00.00	00010040	02.01.00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
					3.1.90.04.00.00.00.00	00014090	02.04.00	1.047,00	1.049,00	1.051,00
					3.1.90.04.00.00.00.00	00014510	02.04.00	10.424,00	10.445,00	10.468,00
					3.1.90.04.00.00.00.00	00014530	02.04.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.1.90.08.00.00.00.00	00010040	02.01.00	1.200,00	1.272,00	1.348,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010040	02.01.00	1.273.500,00	1.349.991,00	1.430.904,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00014090	02.04.00	64.126,00	64.126,00	64.126,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00014510	02.04.00	89.372,00	89.372,00	89.372,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00014520	02.04.00	48.100,00	48.105,00	48.110,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00014530	02.04.00	88.512,00	88.512,00	88.512,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00014540	02.04.00	26.860,00	26.870,00	26.880,00

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI								13.440.516,00	14.171.290,00	14.996.065,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE								3.094.542,00	3.309.077,00	3.452.940,00
Unidade: 04.01 - SECRETARIA DA SAUDE								3.094.542,00	3.309.077,00	3.452.940,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010040	02.01.00	12.000,00	12.720,00	13.483,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010040	02.01.00	60.000,00	95.400,00	101.240,00
					3.1.90.34.00.00.00.00	00010040	02.01.00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	00010040	02.01.00	316.000,00	334.960,00	355.057,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010040	02.01.00	15.000,00	15.900,00	16.854,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00014090	02.04.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010040	02.01.00	50.000,00	53.000,00	56.180,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00014011	02.04.00	10.000,00	10.104,00	10.214,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00014530	02.04.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00014580	02.04.00	618,00	649,00	683,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010040	02.01.00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00014050	02.04.00	10.800,00	10.800,00	10.800,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010040	02.01.00	1.500,00	1.590,00	1.685,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00014090	02.04.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010040	02.01.00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010040	02.01.00	70.000,00	74.200,00	78.652,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00014011	02.04.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010040	02.01.00	100.000,00	106.000,00	112.360,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010040	02.01.00	2.000,00	2.120,00	2.247,00
					3.3.90.92.00.00.00.00	00010040	02.01.00	500,00	530,00	561,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	00010040	02.01.00	20.000,00	21.200,00	22.472,00
					4.4.20.93.00.00.00.00	00014929	02.04.00	50,00		
					4.4.20.93.00.00.00.00	00014935	02.04.00	100,00		
					4.4.30.93.00.00.00.00	00014288	02.04.00	100,00		
					4.4.30.93.00.00.00.00	00014293	02.04.00	54,00		
7	2.007 - MANUTENÇÃO DA FROTA DA ATENÇÃO BÁSICA FROTA MANTIDA(1)	A	1	10.301.0012	3.3.90.30.00.00.00.00	00010040	02.01.00	170.000,00	180.200,00	190.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00014011	02.04.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010040	02.01.00	20.000,00	21.200,00	22.472,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00014011	02.04.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
8	2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MAC ATIVIDADE MANTIDA(1)	A	1	10.302.0012	3.1.90.11.00.00.00.00	00010040	02.01.00	140.000,00	148.400,00	157.304,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010040	02.01.00	2.000,00	2.120,00	2.247,00

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI								13.440.516,00	14.171.290,00	14.996.065,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE								3.094.542,00	3.309.077,00	3.452.940,00
Unidade: 04.01 - SECRETARIA DA SAUDE								3.094.542,00	3.309.077,00	3.452.940,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	00010040	02.01.00	38.000,00	40.280,00	42.696,00
					3.3.40.41.00.00.00.00	00010040	02.01.00	120.000,00	127.200,00	134.832,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010040	02.01.00	30.000,00	31.800,00	33.708,00
					3.3.93.39.00.00.00.00	00010040	02.01.00	30.000,00	31.800,00	33.708,00
9	2.009 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ATIVIDADE MANTIDA(1)	A	1	10.301.0012	3.1.90.04.00.00.00.00	00014901	02.04.00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00014901	02.04.00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010040	02.01.00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00014011	02.04.00	10.032,00	10.032,00	10.032,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00014770	02.04.00	2.000,00	2.004,00	2.009,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00014901	02.04.00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010040	02.01.00	20.000,00	21.200,00	22.472,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00014011	02.04.00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00014050	02.04.00	8.972,00	8.972,00	8.972,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00014770	02.04.00	17.484,00	17.484,00	17.484,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00014901	02.04.00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00014901	02.04.00	500,00	500,00	500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00014901	02.04.00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
10	2.010 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE - SANITÁRIA VIGILANCIA MANTIDA(1)	A	1	10.304.0012	3.1.90.11.00.00.00.00	00014710	02.04.00	24.357,00	24.357,00	24.357,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	00010040	02.01.00	7.000,00	7.420,00	7.865,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00014180	02.04.00	41,00	43,00	45,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00014590	02.04.00	152,00	159,00	168,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00014710	02.04.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00014710	02.04.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00014710	02.04.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010040	02.01.00	2.000,00	2.120,00	2.247,00
11	2.011 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGIA VIGILANCIA MANTIDA(1)	A	1	10.305.0012	3.3.90.14.00.00.00.00	00014190	02.04.00	500,00	500,00	500,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00014190	02.04.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00014190	02.04.00	484,00	484,00	484,00

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI								13.440.516,00	14.171.290,00	14.996.065,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE								3.094.542,00	3.309.077,00	3.452.940,00
Unidade: 04.01 - SECRETARIA DA SAUDE								3.094.542,00	3.309.077,00	3.452.940,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00014190	02.04.00	500,00	500,00	500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00014190	02.04.00	500,00	1.000,00	1.000,00
52	1.010 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA VEICULOS(1)	P	1	10.301.0012	4.4.90.52.00.00.00.00	00010040	02.01.00	30.000,00	50.000,00	30.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00011044	00.00.00	964,00	1.013,00	1.065,00
53	1.011 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E INFORMÁTICA PARA ATENÇÃO BÁSICA COMPUTADORES E IMPRESSORAS(1)	P	1	10.301.0012	4.4.90.52.00.00.00.00	00010040	02.01.00	5.000,00	15.000,00	18.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00014190	02.04.00	500,00	0,00	
					4.4.90.52.00.00.00.00	00014530	02.04.00	1.993,00	2.095,00	0,00
100	1.069 - INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE MATERIAIS DIVERSOS(1)	P	1	10.304.0012	4.4.90.52.00.00.00.00	00014710	02.04.00	2.000,00	2.016,00	2.034,00
111	1.079 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA PARA VIGILANCIA M SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA COMPUTADORES E IMPRESSORAS(1)	P	1	10.305.0012	4.4.90.52.00.00.00.00	00014190	02.04.00	1.000,00	1.031,00	1.065,00
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUN OBRAS, VIAÇÃO, SERV.PUBL.E TRANSITO								2.060.465,86	2.373.295,47	2.446.111,00
Unidade: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS								2.060.465,86	2.373.295,47	2.446.111,00
16	2.016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.PUBL E TRANSITO ATIVIDADE MANTIDA(1)	A	1	04.122.0016	3.1.90.04.00.00.00.00	00010001	00.00.00	4.500,00	4.770,00	5.056,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010001	00.00.00	754.200,00	799.452,00	847.419,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010001	00.00.00	15.800,00	16.748,00	17.752,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010001	00.00.00	42.000,00	44.520,00	47.191,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	00010001	00.00.00	161.500,00	171.190,00	181.462,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	75.000,00	78.900,00	83.034,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010001	00.00.00	500,00	500,00	500,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	100.000,00	68.649,47	68.540,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010001	00.00.00	100,00	100,00	100,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI								13.440.516,00	14.171.290,00	14.996.065,00
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUN OBRAS, VIAÇÃO, SERV.PUBL.E TRANSITO								2.060.465,86	2.373.295,47	2.446.111,00
Unidade: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS								2.060.465,86	2.373.295,47	2.446.111,00
17	2.017 - MANUTENÇÃO DA FROTA FROTA MANTIDA(1)	A	1	04.122.0016	3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	525.000,00	614.800,00	651.688,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	160.000,00	169.600,00	179.776,00
18	2.018 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA LIMPEZA PUBLICA MANTIDA(1)	A	1	04.122.0016	3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
19	2.019 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ILUMINAÇÃO PUBLICA MANTIDA(1)	A	1	04.122.0016	3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	5.500,00	5.830,00	6.180,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	25.000,00	26.500,00	28.090,00
20	2.020 - MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA URBANA ABASTECIMENTO ÁGUA(1)	A	1	04.122.0016	3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	15.000,00	15.900,00	16.854,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	25.000,00	26.500,00	28.090,00
59	1.020 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS PAVIMENTAÇÃO(m²)	P	1	04.122.0016	4.4.90.51.00.00.00.00	00010001	00.00.00	78.236,86	100.000,00	250.000,00
61	1.022 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS(1)	P	1	04.122.0016	4.4.90.52.00.00.00.00	00010001	00.00.00	5.000,00	210.000,00	12.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00011045	00.00.00	129,00	136,00	143,00
62	1.023 - AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE PONTILHOES DE CONCRETO PONTILHOES DE CONCRETO(1)	P	1	04.122.0016	4.4.90.51.00.00.00.00	00010001	00.00.00	50.000,00	0,00	
67	1.028 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E INFORMÁTICA MATERIAIS DIVERSOS(1)	P	1	04.122.0016	4.4.90.52.00.00.00.00	00010001	00.00.00	5.000,00	5.600,00	8.000,00
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA IND.COM.MEIO AMBIENTE								916.550,00	910.953,00	930.898,00
Unidade: 06.01 - SECRETARIA AGRICULTURA IND.COM. E MEIO AMBIENTE								916.550,00	910.953,00	930.898,00
22	2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA ATIVIDADE MANTIDA(1)	A	1	20.606.0017	3.1.90.04.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.000,00	1.000,00	
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010001	00.00.00	278.000,00	294.680,00	312.361,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010001	00.00.00	44.050,00	46.693,00	49.495,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010001	00.00.00	10.800,00	11.448,00	12.135,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	00010001	00.00.00	54.700,00	57.982,00	61.461,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010001	00.00.00	2.000,00	2.120,00	2.248,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	9.000,00	9.540,00	10.112,00

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**							13.440.516,00	14.171.290,00	14.996.065,00
Órgão:	**06.00 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA IND.COM.MEIO AMBIENTE**							916.550,00	910.953,00	930.898,00
Unidade:	**06.01 - SECRETARIA AGRICULTURA IND.COM. E MEIO AMBIENTE**							916.550,00	910.953,00	930.898,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010001	00.00.00	500,00	530,00	562,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.000,00	1.060,00	1.123,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010001	00.00.00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	115.000,00	121.900,00	129.214,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	00010001	00.00.00	500,00	500,00	500,00
23	2.023 - MANUTENÇÃO DA FROTA FROTA MANTIDA(1)	A	1	20.606.0017	3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	148.000,00	156.880,00	150.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	30.000,00	31.800,00	33.708,00
24	2.024 - MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO DE AGUA RURAL ABASTECIMENTO ÁGUA(1)	A	1	20.606.0017	3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	8.000,00	8.480,00	8.990,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	12.000,00	12.720,00	13.483,00
26	2.026 - APOIO AOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES PEQUENOS PRODUTORES RURAIS(1)	A	1	20.606.0017	3.3.50.41.00.00.00.00	00010001	00.00.00	18.000,00	19.080,00	10.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.000,00	1.060,00	1.023,00
					4.4.50.42.00.00.00.00	00010001	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
77	1.043 - AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO ÁGUA NA ZONA RURAL POÇOS ARTESIANOS E REDES DE ÁGUA(1)	P	1	20.605.0017	4.4.90.51.00.00.00.00	00010001	00.00.00	50.000,00	0,00	0,00
82	1.049 - LICENCIAMENTO, EDUCAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL PRESERVAÇÃO AMBIENTAL REALIZADA(1)	P	1	18.541.0120	3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010001	00.00.00	2.000,00	2.120,00	2.247,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
84	1.041 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA COMPUTADORES E IMPRESSORAS(1)	P	1	20.605.0017	4.4.90.52.00.00.00.00	00010001	00.00.00	8.000,00	5.000,00	5.000,00
97	2.047 - TROCA-TROCA APOIO MANTIDO(1)	A	1	20.606.0017	3.3.30.41.00.00.00.00	00010001	00.00.00	46.000,00	48.760,00	49.000,00
Órgão:	**07.00 - SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO CULT.DESP.E TUR.**							4.291.988,00	4.279.765,00	4.427.313,40
Unidade:	**07.01 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO REGULAR**							4.236.628,00	4.220.924,00	4.364.929,00
29	2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ATIVIDADE MANTIDA(1)	A	1	12.361.0018	3.1.90.01.00.00.00.00	00010020	01.01.01	26.800,00	28.408,00	30.112,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI								13.440.516,00	14.171.290,00	14.996.065,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO CULT.DESP.E TUR.								4.291.988,00	4.279.765,00	4.427.313,40
Unidade: 07.01 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO REGULAR								4.236.628,00	4.220.924,00	4.364.929,00
					3.1.90.04.00.00.00.00	00010020	01.01.01	10.000,00	10.600,00	11.236,00
					3.1.90.08.00.00.00.00	00010020	01.01.01	400,00	424,00	449,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010020	01.01.01	255.000,00	270.300,00	286.518,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010020	01.01.01	8.000,00	8.480,00	8.988,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010020	01.01.01	2.500,00	2.650,00	2.809,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	00010020	01.01.01	47.300,00	50.138,00	53.146,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010020	01.01.01	4.000,00	4.240,00	4.494,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010020	01.01.01	15.000,00	15.900,00	16.854,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010020	01.01.01	800,00	848,00	898,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010020	01.01.01	2.000,00	2.120,00	2.247,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010020	01.01.01	16.000,00	16.960,00	17.977,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010020	01.01.01	23.000,00	24.380,00	25.843,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010020	01.01.01	140.000,00	148.400,00	157.304,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	00010020	01.01.01	500,00	530,00	561,00
30	2.030 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATIVIDADE MANTIDA(1)	A	1	12.361.0018	3.1.90.04.00.00.00.00	00010020	01.01.01	20.000,00	23.200,00	25.000,00
					3.1.90.08.00.00.00.00	00010020	01.01.01	900,00	954,00	1.011,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010020	01.01.01	425.100,00	499.726,00	423.709,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010031	01.02.01	830.000,00	885.800,00	953.197,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	00010020	01.01.01	141.727,00	124.239,00	93.539,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	00010031	01.02.01	191.573,00	244.954,00	297.810,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010020	01.01.01	500,00	530,00	562,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010020	01.01.01	40.000,00	42.400,00	44.944,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00011008	01.03.95	4.205,00	4.208,00	4.212,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010020	01.01.01	200,00	206,00	210,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010020	01.01.01	500,00	506,00	510,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010020	01.01.01	35.000,00	37.100,00	39.326,00
31	2.031 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO(1)	A	1	12.361.0018	3.1.90.04.00.00.00.00	00010020	01.01.01	1.000,00	1.060,00	1.123,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010020	01.01.01	120.000,00	127.200,00	134.832,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010020	01.01.01	17.000,00	18.020,00	19.101,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	00010020	01.01.01	26.600,00	28.196,00	29.887,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010020	01.01.01	175.000,00	185.500,00	196.630,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**							13.440.516,00	14.171.290,00	14.996.065,00
Órgão:	**07.00 - SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO CULT.DESP.E TUR.**							4.291.988,00	4.279.765,00	4.427.313,40
Unidade:	**07.01 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO REGULAR**							4.236.628,00	4.220.924,00	4.364.929,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010020	01.01.01	400.000,00	424.000,00	449.440,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010031	01.02.03	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00011013	01.00.00	165.912,00	179.631,00	194.484,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00011017	01.03.01	89.995,00	90.031,00	90.069,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00011028	01.03.00	59.614,00	59.620,00	59.627,00
32	2.032 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	A	1	12.361.0018	3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	42.280,00	45.951,00	48.708,00
	MERENDA ESCOLAR MANTIDA(1)									
					3.3.90.30.00.00.00.00	00011018	01.99.00	12.813,00	12.817,00	12.822,00
44	2.035 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	A	1	12.361.0018	3.3.90.30.00.00.00.00	00010020	01.01.00	1.200,00	1.270,00	1.348,00
	CURSOS APERFEIÇOAMENTO PESSOAL(1)									
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010020	01.01.00	4.400,00	4.664,00	4.943,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010020	01.01.00	4.000,00	4.240,00	4.494,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010020	01.01.00	500,00	530,00	562,00
71	1.030 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	P	1	12.361.0018	4.4.90.51.00.00.00.00	00010020	01.01.01	200.000,00	0,00	
	ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL(1)									
72	1.031 - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO E QUADRA DE ESPORTES	P	1	12.361.0018	4.4.90.51.00.00.00.00	00010020	01.01.01	50.000,00	0,00	
	PISTA DE ATLETISMO E QUADRA DE ESPORTES(1)									
73	1.032 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS	P	1	12.361.0018	4.4.90.52.00.00.00.00	00010020	01.01.01	65.000,00	0,00	
	VEICULOS(1)									
74	1.033 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E INFORMÁTICA	P	1	12.361.0018	4.4.90.52.00.00.00.00	00010020	01.01.01	10.000,00	10.000,00	0,00
	MATERIAIS DIVERSOS(1)									
					4.4.90.52.00.00.00.00	00011046	00.00.00	159,00	167,00	175,00
101	1.070 - EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE INFORMATICA PARA EMEI	P	1	12.365.0018	4.4.90.52.00.00.00.00	00011046	00.00.00	2.000,00	0,00	
	MATERIAIS DIVERSOS(1)									
115	2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA	A	1	12.365.0018	3.1.90.04.00.00.00.00	00010020	01.01.02	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	ESCOLA ENSINO INFANTIL(1)									
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010020	01.01.02	91.600,00	97.096,00	102.921,00

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI								13.440.516,00	14.171.290,00	14.996.065,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO CULT.DESP.E TUR.								4.291.988,00	4.279.765,00	4.427.313,40
Unidade: 07.01 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO REGULAR								4.236.628,00	4.220.924,00	4.364.929,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010031	01.02.02	154.400,00	163.664,00	173.483,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	00010020	01.01.02	37.600,00	39.856,00	42.247,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	00010031	01.02.02	45.600,00	48.336,00	51.236,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010020	01.01.02	5.000,00	5.300,00	5.618,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00011118	01.03.00	50,00	53,00	56,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010020	01.01.02	26.200,00	27.772,00	29.438,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010020	01.01.02	5.000,00	5.300,00	5.618,00
116	2.050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE ESCOLA ENSINO INFANTIL(1)	A	1	12.365.0018	3.1.90.04.00.00.00.00	00010020	01.01.02	1.000,00	1.060,00	1.123,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010020	01.01.02	18.000,00	19.080,00	20.224,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010031	01.02.02	105.000,00	111.300,00	117.978,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	00010020	01.01.02	5.968,00	6.326,00	6.705,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	00010031	01.02.02	28.032,00	29.713,00	31.496,00
117	2.051 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PRÉ ESCOLA ESCOLA ENSINO INFANTIL(1)	A	1	12.365.0018	3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.000,00	1.145,00	1.213,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00011018	01.03.00	8.200,00	8.200,00	8.200,00
118	2.052 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CRECHE ESCOLA ENSINO INFANTIL(1)	A	1	12.365.0018	3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	500,00	625,00	662,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00011018	01.03.00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Unidade: 07.02 - ESPORTE, CULTURA E TURISMO								55.360,00	58.841,00	62.384,40
47	2.037 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS MANTIDOS(1)	A	1	13.392.0101	3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	3.000,00	3.180,00	3.370,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010001	00.00.00	500,00	530,00	561,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010001	00.00.00	2.000,00	2.120,00	2.247,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	14.000,00	14.840,00	15.730,40
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010001	00.00.00	100,00	106,00	123,00
48	2.038 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA E TELECENTRO COMUNITÁRIO ATIVIDADE MANTIDA(1)	A	1	13.392.0101	3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	3.000,00	3.180,00	3.370,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.000,00	1.060,00	1.123,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.000,00	1.060,00	1.123,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**							13.440.516,00	14.171.290,00	14.996.065,00
Órgão:	**07.00 - SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO CULT.DESP.E TUR.**							4.291.988,00	4.279.765,00	4.427.313,40
Unidade:	**07.02 - ESPORTE, CULTURA E TURISMO**							55.360,00	58.841,00	62.384,40
49	2.039 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER DESPORTO E LAZER MANTIDOS(1)	A	1	27.812.0101	3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
					3.3.90.31.00.00.00.00	00010001	00.00.00	6.500,00	6.830,00	7.179,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.500,00	1.650,00	1.689,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	20.000,00	21.020,00	22.101,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010001	00.00.00	260,00	265,00	268,00
Órgão:	**08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**							727.069,14	771.486,53	817.927,78
Unidade:	**08.01 - FAZENDA**							727.069,14	771.486,53	817.927,78
50	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA ATIVIDADE MANTIDA(1)	A	1	04.123.0027	3.1.90.08.00.00.00.00	00010001	00.00.00	500,00	500,00	500,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010001	00.00.00	324.250,00	343.705,00	364.327,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010001	00.00.00	9.500,00	10.070,00	10.674,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.000,00	1.060,00	1.023,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	00010001	00.00.00	74.900,00	79.394,00	84.158,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010001	00.00.00	12.000,00	12.720,00	13.483,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	15.000,00	15.900,00	16.854,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010001	00.00.00	3.000,00	3.180,00	3.370,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010001	00.00.00	6.000,00	6.360,00	6.741,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010001	00.00.00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	98.000,00	103.880,00	110.112,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	00010001	00.00.00	500,00	500,00	500,00
51	9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGENCIA(1)	R	1	99.999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	00010001	00.00.00	149.919,14	159.767,53	169.668,38
57	1.018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E INFORMÁTICA COMPUTADORES E IMPRESSORAS(1)	P	1	04.123.0027	4.4.90.52.00.00.00.00	00010001	00.00.00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
108	2.048 - INCENTIVO A EDUCAÇÃO FISCAL	A	1	04.129.0029	3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	500,00	530,00	562,00
					3.3.90.31.00.00.00.00	00010001	00.00.00	15.000,00	15.900,00	16.854,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.500,00	1.590,00	1.685,40
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	500,00	530,00	562,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**							13.440.516,00	14.171.290,00	14.996.065,00
Órgão:	**10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**							504.651,00	534.768,00	518.957,44
Unidade:	**10.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**							484.651,00	513.568,00	518.957,44
12	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	A	1	08.243.0013	3.1.90.11.00.00.00.00	00010001	00.00.00	77.300,00	81.938,00	86.854,00
	ATIVIDADE MANTIDA(1)									
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010001	00.00.00	15.450,00	16.377,00	17.359,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010001	00.00.00	3.500,00	3.710,00	3.933,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.000,00	1.060,00	1.123,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.500,00	1.590,00	1.685,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010001	00.00.00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	4.000,00	4.240,00	4.494,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010001	00.00.00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010001	00.00.00	50,00	50,00	50,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.000,00	1.060,00	1.123,00
13	2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	1	08.244.0015	3.1.90.11.00.00.00.00	00010001	00.00.00	190.000,00	201.400,00	213.484,00
	ATIVIDADE MANTIDA(1)									
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010001	00.00.00	4.600,00	4.876,00	5.168,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010001	00.00.00	4.300,00	4.558,00	4.831,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	00010001	00.00.00	42.000,00	44.520,00	47.191,00
					3.3.40.41.00.00.00.00	00010001	00.00.00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010001	00.00.00	3.000,00	3.180,00	3.370,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	6.000,00	6.360,00	6.742,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010001	00.00.00	50.000,00	53.000,00	40.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.000,00	1.060,00	1.123,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010001	00.00.00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	15.000,00	15.900,00	7.712,44
					3.3.90.93.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.000,00	1.060,00	1.123,00
14	2.014 - DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DE GERAÇÃO E RENDA	A	1	08.244.0015	3.3.90.14.00.00.00.00	00011095	04.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	TRABALHO DE GERAÇÃO E RENDA DESENVOLVIDO(1)									
					3.3.90.30.00.00.00.00	00011095	04.00.00	5.000,00	5.618,00	6.337,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00011095	04.00.00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00011095	04.00.00	851,00	851,00	851,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	00011095	04.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**							13.440.516,00	14.171.290,00	14.996.065,00
Órgão:	**10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**							504.651,00	534.768,00	518.957,44
Unidade:	**10.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**							484.651,00	513.568,00	518.957,44
					4.4.90.52.00.00.00.00	00011095	04.00.00	2.600,00	2.600,00	2.600,00
86	2.044 - MANUTENÇÃO DA FROTA	A	1	08.244.0015	3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	15.000,00	15.900,00	16.854,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	6.000,00	6.360,00	6.742,00
Unidade:	**10.02 - HABITAÇÃO**							20.000,00	21.200,00	0,00
102	1.071 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS APOIO MANTIDO(1)	P	1	16.481.0015	4.4.50.41.00.00.00.00	00010001	00.00.00	20.000,00	21.200,00	0,00
Entidade:	**2 - REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA SOCIAL DE JARI**							2.011.328,00	2.268.388,00	2.481.313,00
Órgão:	**03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**							2.011.328,00	2.268.388,00	2.481.313,00
Unidade:	**03.04 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL**							2.011.328,00	2.268.388,00	2.481.313,00
68	2.041 - MANUTENÇÃO DO RPPS RPPS MANTIDO(1)	A	1	09.271.0020	3.1.90.01.00.00.00.00	00010050	00.00.00	85.000,00	85.000,00	85.000,00
					3.1.90.03.00.00.00.00	00010050	00.00.00	18.500,00	19.610,00	20.786,60
					3.1.90.05.00.00.00.00	00010050	00.00.00	90.000,00	95.400,00	101.124,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010050	00.00.00	17.000,00	18.020,00	19.101,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010050	00.00.00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010050	00.00.00	1.500,00	1.907,00	1.907,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010050	00.00.00	26.501,00	28.612,00	30.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010050	00.00.00	3.100,00	3.286,00	3.483,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	00010050	00.00.00	899,00	953,00	1.000,00
114	9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGENCIA(1)	R	1	99.999.0020	9.9.99.99.00.00.00.00	00010050	03.01.00	1.763.828,00	2.010.300,00	2.213.293,40
Entidade:	**3 - CAMARA MUNICIPAL DE JARI**							943.109,00	1.045.012,00	1.104.856,00
Órgão:	**01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**							943.109,00	1.045.012,00	1.104.856,00
Unidade:	**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**							943.109,00	1.045.012,00	1.104.856,00
1	2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO ATIVIDADE MANTIDA(1)	A	1	01.031.0009	3.1.90.04.00.00.00.00	00010001	00.00.00	9.500,00	9.500,00	10.000,00
					3.1.90.08.00.00.00.00	00010001	00.00.00	13.000,00	15.000,00	17.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010001	00.00.00	509.000,00	590.000,00	622.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010001	00.00.00	98.000,00	110.000,00	117.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010001	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	00010001	00.00.00	29.000,00	32.000,00	33.500,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010001	00.00.00	70.000,00	70.000,00	75.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE JARI								943.109,00	1.045.012,00	1.104.856,00
Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								943.109,00	1.045.012,00	1.104.856,00
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								943.109,00	1.045.012,00	1.104.856,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	34.109,00	30.512,00	30.356,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010001	00.00.00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010001	00.00.00	14.000,00	14.000,00	16.000,00
					3.3.90.35.00.00.00.00	00010001	00.00.00	28.000,00	28.000,00	30.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010001	00.00.00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	76.000,00	78.000,00	80.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	00010001	00.00.00	20.000,00	21.500,00	22.500,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010001	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	00010001	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
33	1.001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES MATERIAIS DIVERSOS(1)	P	1	01.031.0009	4.4.90.52.00.00.00.00	00010001	00.00.00	11.500,00	15.500,00	
119	1.080 - REFORMAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PRÉDIO PÚBLICO(1)	P	1	01.031.0009	4.4.90.51.00.00.00.00	00010001	00.00.00	0,00	0,00	20.500,00
							Total geral:	16.394.953,00	17.484.690,00	18.582.234,00

NATUREZA JURÍDICA NÃO ENCONTRADA

MUNICÍPIO DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

LRF, art 4º, § 3º

R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Dividas em processo de reconhecimento	35.000,00	Abertura de créditos adicionais a aprtir da reseva de contingencia	35.000,00
Outros Passivos contingentes	10.000,00	Abertura de créditos adicionais a aprtir da reseva de contingencia	10.000,00
SUBTOTAL	**45.000,00**	**SUBTOTAL**	**45.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustação na arrecadação	4.919,14	Abertura de créditos adicionais a aprtir da reseva de contingencia	4.919,14
Assistencias Diversas (assistencia contra seca, enchentes, catastrofes, epidemias e outros)	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a aprtir da reseva de contingencia	100.000,00
SUBTOTAL	**104.919,14**	**SUBTOTAL**	**104.919,14**
TOTAL	**149.919,14**	**TOTAL**	**149.919,14**

Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Jarí "Terra de lutas e conquistas" Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS Anexo V **Demonstrativo dos Projetos em Andamento e Informações sobre o Patrimônio Público** **2.016**

(LRF, art. 45, § único)

1 - Projetos em Andamento

Cód Ação PPA e LDO	Descrição	Previsão para conclusão
1.040	Construção de 35 fossas sépticas na zona rural do Município de Jari	dezembro de 2015
1.081	Construção de galpão para funcionamento da reciclagem do lixo, no município de Jari/RS	setembro de 2015
Total		

2- Informações sobre o Patrimônio: A conservação dos Bens Móveis e Imóveis está prevista nas atividades de cada Secretaria

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jarí
"Terra de lutas e conquistas"
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo VI
Planejamento da Despesa com Pessoal
2.016

Cargos	Legislação	Padrão de Remuneração	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Previsão para 2.016				
						Criação - Nº cargos	Ocupação - Nº cargos	Aumento em R$ ref criação e ocupação	Aumentos reais previstos	Total ref. Aumento de despesa com pessoal
De provimento efetivo	LM 072/97 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	01 A 09	193	176	17	6	6			
Em comissão	LM 072/97 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E 773/06		21	17	4	0	4			
Empregos	DIVERSAS			7			10			
Funções de Confiança	LM 072/97 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E 773/06		8	8	0					
Gratificações	LEI 1888/2013		9	9	0					
Totais			231	217	21	6	20	R$ 0,00	0	0

GISLAINE L.V. POSSOBOM
Chefe do Deptº de Recursos Humanos
PM JARI / RS

NATUREZA JURÍDICA NÃO ENCONTRADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL (PODER EXECUTIVO)

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	PRIORIDADES		
	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
PRIORIDADES DAS DESPESAS BRUTA COM PESSOAL (I)	7.720.348,00	8.265.444,00	8.645.860,00
Pessoal Ativo	7.683.548,00	8.226.436,00	8.604.512,00
Pessoal Inativos e Pensionistas	26.800,00	28.408,00	30.112,00
Outras prioridades das despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	10.000,00	10.600,00	11.236,00
PRIORIDADES DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Prioridades das Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	7.720.348,00	8.265.444,00	8.645.860,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.628.210,10	15.591.293,80	16.560.130,60
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	52,78	53,01	52,21
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	7.899.233,45	8.419.298,65	8.942.470,52
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,3%	7.504.271,78	7.998.333,72	8.495.347,00

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE JARI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2013 (b)	2014 (c)	2015 (d)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	179.003,43	102.287,64	76.715,77	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito	179.003,43	102.287,64	76.715,77	0,00	0,00	----
DEDUÇÕES (II)	1.295.214,19	1.807.749,96	1.015.000,00	550.000,00	820.000,00	910.000,00
Ativo disponível	1.569.029,15	1.922.862,56	1.100.000,00	600.000,00	900.000,00	1.000.000,00
(-) Restos a pagar processados	273.814,96	115.112,60	85.000,00	50.000,00	80.000,00	90.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(1.116.210,76)	(1.705.462,32)	(938.284,23)	(550.000,00)	(820.000,00)	(910.000,00)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(1.116.210,76)	(1.705.462,32)	(938.284,23)	(550.000,00)	(820.000,00)	(910.000,00)

Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	300.244,77	(589.251,56)	767.178,09	388.284,23	(270.000,00)	(90.000,00)

*: Refere-se ao resultados_nominais_valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2013 no sultados_nominais_valor de R$ (1.416.455,53).

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2.016

(LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2.016
Aumento Permanente da Receita	743.625,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	743.625,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	743.625,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	743.625,00

FONTE: Sistema da Contabilidade

Considerado o crescimento economico das receitas correntes projetadas até final exercicio 2015 com a previsão de arrecadação para 2016 excluidos os valores do RPPS.

Projeção de arrecadação para 2015: 13.427.000,00
Previsão de arrecadação para 2016: 14.170.625,00